



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

(§ 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021)

### **1. INTRODUÇÃO**

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda (DFD), bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

### **2. OBJETO**

Aquisição de materiais de limpeza destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias, órgãos e setores pertencentes ao Poder Executivo Municipal, com exclusividade para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediadas localmente, nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar 123/06 e subsidiariamente ao Decreto Municipal N°:148/2021, conforme descrições constantes neste Termo de Referência.

### **3. DESCRIÇÃO DE NECESSIDADE**

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo evidenciar a necessidade da aquisição de materiais de limpeza, destinados ao atendimento das diversas Secretarias, órgãos e setores pertencentes ao Poder Executivo Municipal, de forma a assegurar condições adequadas de higiene, salubridade e conservação dos ambientes públicos, garantindo a prestação contínua e eficiente dos serviços à população.

A demanda foi identificada a partir de levantamentos internos realizados junto às Secretarias Municipais, notadamente Saúde, Educação, Obras, Agricultura, Assistência Social e demais setores da Administração, que relataram a urgência na reposição de insumos de limpeza e higienização, indispensáveis ao pleno funcionamento das atividades institucionais e à manutenção de ambientes seguros tanto para servidores quanto para usuários dos serviços públicos.

Os materiais de limpeza objeto desta contratação abrangem produtos saneantes, detergentes, desinfetantes, utensílios e demais insumos de consumo contínuo, observadas as normas técnicas da ABNT, as regulamentações da ANVISA e as diretrizes do Código de Defesa do Consumidor, de forma a garantir qualidade, eficácia, segurança sanitária e padronização. Tais insumos configuram-se como estratégicos para prevenir riscos epidemiológicos, conservar os espaços públicos e assegurar a continuidade das atividades administrativas e operacionais do Município.



A ausência ou insuficiência desses itens compromete diretamente a eficácia administrativa e sanitária, podendo ocasionar riscos à saúde coletiva, dificuldades na execução de políticas públicas, prejuízos operacionais e impactos negativos na produtividade dos servidores e no bem-estar dos cidadãos atendidos.

Sob o ponto de vista estratégico, a contratação será exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) locais, conforme previsto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto Municipal nº 148/2021 e em conformidade com os princípios do desenvolvimento econômico sustentável. Tal medida visa fomentar a economia local, promover a geração de emprego e renda e fortalecer a competitividade das empresas locais, garantindo que os recursos investidos permaneçam no próprio Município.

A aquisição será realizada de forma centralizada e planejada, com padronização dos itens, mas respeitando a lógica do fornecimento conforme demanda, por meio de entregas parciais, de modo a evitar o acúmulo desnecessário de estoques, garantir a rotatividade dos produtos dentro do prazo de validade e otimizar a aplicação dos recursos públicos.

O valor estimado da contratação foi definido com base em pesquisa de mercado atualizada, considerando a mediana dos preços coletados junto a fornecedores do ramo, garantindo a adequação ao orçamento municipal e a economicidade da despesa.

Dessa forma, a presente contratação revela-se necessária, justificada e estratégica, uma vez que assegura a continuidade dos serviços públicos essenciais, a manutenção da salubridade dos ambientes institucionais, a economicidade na aplicação dos recursos e o fortalecimento da economia regional, em estrita observância aos princípios constitucionais da eficiência, legalidade e interesse público.

#### **4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO**

Em consideração ao alinhamento entre objeto de contratação com o planejamento do órgão ou entidade, a partir da previsão no Plano Anual de Contratações, cabe ressaltar que o município de São Geraldo da Piedade ainda não elaborou o seu Plano Anual de Contratações, entretanto, ainda que a demanda, em sua totalidade, não tenha sido estimada, é necessário ressaltar a substancialidade da contratação para o município.

#### **5. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO**

##### **DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E LEGAL**



Para a formalização da contratação relativa à aquisição de materiais de limpeza destinados às Secretarias da Administração, a empresa vencedora do certame deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) Comprovação de regularidade jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, bem como habilitação técnica compatível com o objeto contratado;
- b) Licença de funcionamento expedida pelo órgão competente do município onde estiver estabelecida a empresa, com atividade econômica compatível com a comercialização de materiais de limpeza;
- c) Declaração formal de compromisso quanto à regularidade, pontualidade e qualidade do fornecimento, assegurando que os bens entregues são novos, em perfeito estado de conservação, de primeiro uso, dentro do prazo de validade e com garantia mínima de fábrica, conforme exigências do Termo de Referência e da legislação vigente.

#### **DA EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO**

O fornecimento dos materiais ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, mediante requisição formal da Administração, por meio de ordens de fornecimento que indicarão a quantidade, o tipo do item, o local e as condições específicas da entrega.

Todos os produtos deverão ser novos, originais de fábrica, dentro do prazo de validade e acompanhados de nota fiscal. Os itens deverão atender às especificações técnicas constantes no edital, observando rigorosamente os padrões de qualidade, segurança e durabilidade exigidos.

#### **DA QUALIDADE, SEGURANÇA E RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Os materiais de limpeza fornecidos deverão atender integralmente às normas técnicas da ABNT e às regulamentações aplicáveis, observando:

- Certificação de conformidade dos produtos, quando exigida por regulamento do INMETRO ou órgão equivalente;
- Acondicionamento, transporte e entrega adequados, de modo a preservar a integridade e a segurança dos materiais;
- Garantia de rastreabilidade dos lotes fornecidos;
- Entrega acompanhada da documentação técnica pertinente, quando aplicável (catálogos, manuais ou certificados de garantia).



A empresa contratada será integralmente responsável por eventuais falhas, vícios ou defeitos dos produtos fornecidos, devendo substituí-los de imediato e responder por eventuais danos decorrentes.

#### **DA RESPONSABILIDADE AMBIENTAL**

A contratada deverá observar as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), adotando práticas sustentáveis e garantindo a destinação ambientalmente adequada de resíduos e embalagens decorrentes do fornecimento.

Sempre que solicitado, deverá apresentar comprovantes de destinação correta, em conformidade com a legislação ambiental e normas dos órgãos de controle.

#### **DA PROIBIÇÃO DE SUBCONTRATAÇÃO**

É vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto da presente contratação. A execução deverá ser realizada diretamente pela empresa vencedora, que responderá integralmente pela qualidade, conformidade e entrega dos materiais.

#### **DA GARANTIA CONTRATUAL**

Considerando a natureza dos bens de consumo e a execução sob demanda, não será exigida garantia contratual, nos termos do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilização integral da contratada em caso de inadimplemento, defeitos ou vícios, bem como da aplicação das penalidades previstas contratualmente e em lei.

#### **DA PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO LOCAL E REGIONAL**

Conforme disposto no artigo 48, §3º, da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 021/2022, é facultado à Administração Pública priorizar a contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI) sediados local ou regionalmente, dentro dos limites a serem previstos no edital.

O Decreto Municipal nº 148/2021, em seu artigo 9º, estabelece parâmetros claros para a aplicação dessa política. Entre as determinações, destaca-se a possibilidade de priorizar contratações de ME e EPP regionais cujas propostas sejam até 10% superiores ao menor preço, desde que comprovada a existência de pelo menos três fornecedores competitivos aptos a cumprir as exigências do edital. Para este certame, foi realizado um levantamento que identificou mais de três empresas locais aptas e qualificadas para atender ao objeto licitado, o que reforça a viabilidade e a conformidade dessa medida.



O Decreto define como localmente sediadas as empresas estabelecidas no Município de São Geraldo da Piedade. Além disso, exige que o gestor demonstre, de forma motivada, que as particularidades do objeto licitado justificam a adoção da prioridade, assegurando o alinhamento ao princípio da razoabilidade.

A priorização de fornecedores locais atende a finalidades essenciais, como:

- I. Desenvolvimento Econômico e Social: Movimentar a economia local, promover a geração de empregos e estimular a arrecadação tributária no âmbito municipal.
- II. Eficiência e Qualidade: Empresas próximas têm maior capacidade de atender rapidamente às necessidades do contrato, reduzindo custos logísticos e otimizando a entrega de bens ou serviços.
- III. Fortalecimento do Comércio Local: Fomentar a competitividade e o crescimento das micro e pequenas empresas locais, em conformidade com os objetivos da Lei Complementar nº 123/2006.

A adoção da política de prioridade, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 148/2021, garante que a Administração Pública atue como indutora do desenvolvimento regional. Tal medida assegura não apenas a eficiência do contrato, mas também o fortalecimento de um ciclo virtuoso que beneficia diretamente a comunidade local, por meio da manutenção e geração de empregos, do incremento na arrecadação de impostos e da maior dinamização da economia.

A exclusividade para empresas locais encontra suporte na realidade socioeconômica do município, onde a contratação pública representa um fator essencial para o estímulo ao comércio local e para a geração de empregos. A medida promove, ainda, maior eficiência administrativa, ao permitir que a fiscalização e execução dos contratos ocorram com maior proximidade e agilidade, prevenindo problemas de entrega ou execução que poderiam comprometer o interesse público.

A jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG) reforça a legitimidade das cláusulas de exclusividade local em processos licitatórios, quando devidamente justificadas.

Nos autos da Denúncia n. 1.041.489, aprovado por unanimidade pela Primeira Câmara do TCE-MG, na sessão do dia 10/5/2022, pacificou-se que:

(...)

*Em suas razões de defesa, os responsáveis informaram que o processo licitatório ora questionado, foi elaborado com base na Lei Complementar Federal n. 123/06, com redação dada pela Lei Complementar n. 147/2014. Informaram, além disso, que o certame atingiu o seu objetivo principal que foi impulsionar o desenvolvimento econômico e social; local*



*e regional, considerando o limite geográfico definido pelo IBGE, na microrregião de Manhuaçu-MG, não afetando a competitividade do certame, uma vez que, no referido raio geográfico tiveram mais de três licitantes competitivos.*

*O edital em análise, ao contrário do que alega a denunciante, está em conformidade com os art.s 47, 48, inciso I e 49, da Lei Complementar n. 123/06 com a alteração dada pela Lei Complementar n. 147/14 e pelo Decreto Federal n. 8.538/15, que merecem transcrição:*

*Lei Complementar n. 123/06*

*Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. (Redação dada pela Lei Complementar n. 147/ de 2014).*

*Grifo.*

*Parágrafo Único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.*

*Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$80.000,00 (oitenta mil reais). (Redação dada pela Lei Complementar n. 147/ de 2014 - Grifo nosso).*

***A cláusula que restringiu a participação de empresas no certame não é irregular, uma vez que o edital está em consonância com a nova redação de dispositivos especiais de amparo à ME e EPP e com a Constituição – art. 170, inciso IX e 179.*** Destaco a decisão proferida na 14ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara deste Tribunal (30/04/2019), na Denúncia n. 1047812, que sedimenta esse posicionamento em casos semelhantes, qual seja: em cumprimento ao disposto na Lei Complementar 123/06 é possível, desde que previsto em edital, restringir a participação no certame a empresas com sede local.

**DENÚNCIA. PREFEITURA MUNICIPAL. PROCESSO LICITATÓRIO. PREGÃO PRESENCIAL. RESTRIÇÃO DE EMPRESA COM SEDE LOCAL. MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. AQUISIÇÃO DE PNEUS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ANTERIORES. IMPROCEDÊNCIA DOS FATOS DENUNCIADOS. EXTINÇÃO DOS AUTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. ARQUIVAMENTO.**

**1.** O caput do art. 48 da LC 123/06 tem por fim dar cumprimento ao comando do art. 47 do citado dispositivo legal, que propõe, de forma



*genérica, que as contratações realizadas pela Administração Pública concedam tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.*  
(...)

*O Tribunal de Contas da União já destacou a importância da política de incentivo às MEs, EPPs e MEIs, no tocante à participação em licitações, reconhecendo que o fomento a participação dessas empresas tem por objetivo impulsionar os vários segmentos responsáveis pelo sustento de milhões de famílias, principalmente neste momento de pandemia. A seguir, transcrevo excerto de decisões adotadas pelo plenário, a exemplo do Acórdão 892/20203, Relator: Weder de Oliveira, Processo n. 036.346/2019-5 em 08/04/2020:*

*Conforme estudo desenvolvido pelo Sebrae em 2018, a importância das ME/EPP para a economia era traduzida, à época, pelos seguintes números: representam cerca de 98,5% do total de empresas privadas; respondem por 27% do PIB; e são responsáveis por 54% do total de empregos formais existentes no país, empregando, portanto, mais trabalhadores com carteira assinada que as médias e grandes empresas [Sebrae. Perfil das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Publicado em abril/2018.]*

*O tratamento diferenciado é um mandamento constitucional inscrito no art. 179 da Constituição Federal. A Lei Complementar 123/2006, em seu art. 47, caput, estabelece que o objetivo do tratamento diferenciado das ME/EPP é “a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica”.*

*O professor Jair Eduardo Santana, esclarece sobre a Lei Complementar 147/2014 que:*

*A LC 147/2014 acaba com a possibilidade de interpretação de gênero, na medida que alinhando-se ao texto constitucional- impõe, manda, determina e ordena o cumprimento e certas condutas em relação à política, às estratégias e procedimentos que se relacionam às aquisições governamentais.*

*Se a lei de 2006 foi tímida ou equivocada em estabelecer certos benefícios outorgados às MEP “poderiam” ser concedidos, a Lei de 2014 é enfática em obrigar a sua aplicação irrestrita.*

*Assim, não é possível afirmar que a participação de MEs, EPPs e MEIs, restrita ao âmbito local ou regional, com previsão expressa no instrumento convocatório, possa causar desvantagem ou restrição a participação de quem quer que seja. Isso porque o edital é a lei interna da licitação e se a restrição regional está plenamente justificada nesse instrumento e cumpre os requisitos legais, não existe irregularidade. Conforme leciona Marçal Justen Filho:*



*O que o dispositivo pretende é determinar que todo o ato convocatório de uma licitação diferenciada explicitamente satisfatoriamente os critérios e requisitos de participação e de julgamento. Em outras palavras, será nula a licitação se o ato convocatório não preencher tais requisitos: a aplicação dos critérios legais depende da sua previsão e regulamentação no edital. Não se trata de um pressuposto de aplicação ou de exclusão da licitação diferenciada, mas requisito de sua validade. De todo modo, caberá à legislação regulamentadora dos dispositivos estabelecer os critérios que deverão ser observados pela autoridade administrativa que elaborará o edital.*

*Lado outro, verifica-se, também, que a delimitação regional contida no certame não prejudicou a competitividade na participação de empresas, no caso concreto, já que mais de três empresas participaram do processo licitatório.*

Nesse sentido, é também o acórdão proferido pela Primeira Câmara, na sessão do dia 12/3/2024, de Relatoria do Conselheiro Substituto Adonias Monteiro:

*DENÚNCIA. PREGÃO PRESENCIAL. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. LICITAÇÃO DESTINADA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP COM SEDE NO MUNICÍPIO LICITANTE. LOTE COM VALOR ESTIMADO MAIOR QUE O LIMITE LEGAL. DELIMITAÇÃO GEOGRÁFICA. RESTRIÇÃO À COMPETITIVIDADE DO CERTAME. DIFICULDADES ENFRENTADAS NA GESTÃO MUNICIPAL. IMPROCEDÊNCIA. ARQUIVAMENTO.*

- 1. O art. 48, I, da Lei Complementar n. 123/2006 determina a exclusividade da participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação com valor igual ou inferior a R\$ 80.000,00.*
- 2. A delimitação geográfica justificada sob o manto do desenvolvimento econômico e social no município não é suficiente, por si só, devendo esta justificativa estar aliada a outras questões de ordem técnica e econômica, como as dificuldades vividas pela gestão municipal, a exemplo dos pedidos de rescisão contratual pelos fornecedores dada a dificuldade de entrega do objeto contratado, o que se mostra razoável no contexto local e respalda a medida a ser tomada pelos gestores quanto à limitação geográfica.*

A inclusão da prioridade de contratação para empresas locais no presente certame está devidamente amparada pela legislação federal e pelo Decreto Municipal nº 148/2021. O levantamento preliminar que identificou três empresas aptas e competitivas no âmbito local reforça a legalidade e viabilidade da medida, alinhando-se aos objetivos constitucionais de promover o desenvolvimento econômico e social local. Essa



estratégia fortalece a Administração Pública e gera benefícios significativos para o município e sua população.

## 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Para a definição do quantitativo dos produtos a serem adquiridos foi considerado a necessidade média anual, dos quais serão adquiridos na sua totalidade. Estima-se a seguinte quantidade para a presente aquisição:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | QUANT | UNID.   | VLR UNIT   | VLR TOTAL     |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|------------|---------------|
| 1    | ÁGUA SANITÁRIA - Base hipoclorito de sódio, 1 litro, concentração mínima de 2% de cloro ativo, embalagem caixa com 12 unidades. Produto de Primeira Qualidade.                                                                                                                                                                              | 278   | UNIDADE | R\$ 45,62  | R\$ 12.682,36 |
| 2    | ÁLCOOL ETÍLICO GEL - Embalagem de 500 ml, cx com 12 unidades. Produto de Primeira Qualidade.                                                                                                                                                                                                                                                | 100   | UNIDADE | R\$ 107,30 | R\$ 10.729,67 |
| 3    | ÁLCOOL REFINADO DE BAIXO TEOR DE ACIDEZ E ALDEÍDOS - Etílico 46°, caixa com 12 unidades em embalagem plástica de 1 litro, caixa com 12 unidades. Produto de Primeira Qualidade.                                                                                                                                                             | 250   | UNIDADE | R\$ 99,10  | R\$ 24.775,00 |
| 4    | AMACIANTE DE ROUPA, aspecto físico líquido viscoso, composição tensoativo não iônico, coadjuvante, alcalinizante, aplicação amaciante artigos têxteis, características adicionais líquido concentrado, solúvel em água, base neutra, perfume suave, caixa com 06 unidades com embalagem plástica de 2 litro. Produto de Primeira Qualidade. | 100   | UNIDADE | R\$ 53,23  | R\$ 5.323,33  |
| 5    | AROMATIZADOR DE AMBIENTE FRASCOS PET TRANSPARENTE DE 250ML, COM TAMPAS EM METAL DOURADO/ 4 VARETAS PARA CADA FRASCO, MADEIRA DE PINUS FRAGRÂNCIAS DISPONÍVEIS: MAMÃE BEBÊ/ CAPIM LIMÃO/ MORANGO/ GABRIELA SABATINE/ FLORAL                                                                                                                  | 100   | UNIDADE | R\$ 30,87  | R\$ 3.086,67  |
| 6    | ASSADEIRA DESCARTÁVEL DE ALUMÍNIO OVAL OU RETANGULAR CAPACIDADE: 4 LITROS DIMENSÃO: 37CM X 28CM X 6,7CM (C-L-A) PESO: 40G                                                                                                                                                                                                                   | 50    | UNIDADE | R\$ 17,93  | R\$ 896,33    |
| 7    | AVENTAL DE PLÁSTICO – Avental tecido plástico em polietileno frente e verso, amarrado no pescoço e cintura.                                                                                                                                                                                                                                 | 100   | UNIDADE | R\$ 29,93  | R\$ 2.992,67  |
| 8    | BALÃO DE FESTA LATEX LISO - Tamanhos 7, 8, 9 e 10, cores variadas, pacote com cinquenta unidades.                                                                                                                                                                                                                                           | 100   | UNIDADE | R\$ 20,70  | R\$ 2.070,00  |
| 9    | BALDE PLÁSTICO 12 LITROS – Balde de plástico reforçado e de boa qualidade, com alça, concreto, preto, 12 litros.                                                                                                                                                                                                                            | 100   | UNIDADE | R\$ 36,57  | R\$ 3.656,67  |
| 10   | BALDE PLÁSTICO 16 LITROS – Balde de plástico reforçado e de boa qualidade, de dois bicos graduado, 6 litros, dimensões: 322 x 326mm. Cores diversas.                                                                                                                                                                                        | 100   | UNIDADE | R\$ 69,30  | R\$ 6.930,00  |
| 11   | BARBANTE CRU - Contém 1 unidade, 250 gramas, número: 4/06 Composição: 100% algodão                                                                                                                                                                                                                                                          | 50    | UNIDADE | R\$ 19,90  | R\$ 995,00    |
| 12   | BARBANTE CRU - Contém 1 unidade, 250 gramas, número: 4/08 Composição: 100% algodão                                                                                                                                                                                                                                                          | 50    | UNIDADE | R\$ 19,90  | R\$ 995,00    |
| 13   | BARBANTE CRU - Contém 1 unidade, número: 4/10 Composição: 100% algodão 250 gramas.                                                                                                                                                                                                                                                          | 50    | UNIDADE | R\$ 19,90  | R\$ 995,00    |
| 14   | BARBANTE ECOLÓGICO ARTESANAL COLORIDO NE 4/06 250 GR                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 50    | UNIDADE | R\$ 41,23  | R\$ 2.061,67  |
| 15   | BARBANTE ECOLÓGICO ARTESANAL COLORIDO, NE 4/08 250GR                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 50    | UNIDADE | R\$ 40,57  | R\$ 2.028,33  |
| 16   | BARBANTE ECOLÓGICO ARTESANAL COLORIDO, NE 4/10 250GR                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 50    | UNIDADE | R\$ 40,57  | R\$ 2.028,33  |
| 17   | BOBINA PICOTADA - Virgem 40 x 60 cm, Rolo Com 350 Sacos- espessura varia de 0,02 a 0,03. 3kg                                                                                                                                                                                                                                                | 150   | PAR     | R\$ 101,90 | R\$ 15.285,00 |
| 18   | BOBINA SACOS COM CAPACIDADE 05 KG – Bobina picotada em alta densidade fundo reto próprio para acondicionar alimento, 35 cm x 45 cm, 500 sacos por bobina, capacidade para 5 kg.                                                                                                                                                             | 120   | UNIDADE | R\$ 101,90 | R\$ 12.228,00 |
| 19   | BOBINA SACOS COM CAPACIDADE 07 KG – Bobina picotada em alta densidade fundo reto próprio para acondicionar alimento, 40 cm x 60 cm, 500 sacos por bobina, capacidade para 7 kg.                                                                                                                                                             | 120   | UNIDADE | R\$ 101,90 | R\$ 12.228,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE  
Rua Ulisses Passos – 25 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68  
SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |         |            |               |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|------------|---------------|
| 20 | CAIXA ORGANIZADORA de plástico com tampas de alta qualidade, transparente do tamanho de 10 litros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 30  | UNIDADE | R\$ 71,23  | R\$ 2.137,00  |
| 21 | CAIXA ORGANIZADORA de plástico com tampas de alta qualidade, transparente do tamanho de 40 litros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 30  | UNIDADE | R\$ 159,33 | R\$ 4.780,00  |
| 22 | CAIXA ORGANIZADORA de plástico com tampas de alta qualidade, transparente do tamanho de 60 litros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 30  | UNIDADE | R\$ 199,33 | R\$ 5.980,00  |
| 23 | CAIXA TÉRMICA de Polietileno 120 Litros                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 10  | UNIDADE | R\$ 392,97 | R\$ 3.929,67  |
| 24 | CAIXA TÉRMICA ISOPOR 1L – Produzido com 100% Poliestireno, capacidade de isolamento térmico, não contendo CFC. Medindo 24,5cm x 15,0cm x 14,5cm (comprimento x Largura x Altura) Espessura: 1,8cm. Produto de Primeira Qualidade.                                                                                                                                                                                                                                                            | 50  | UNIDADE | R\$ 8,63   | R\$ 431,33    |
| 25 | CAIXA TÉRMICA ISOPOR 30 LITROS - Produzido com 100% Poliestireno, capacidade de isolamento térmico, não contendo CFC. Produto de Primeira Qualidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 10  | UNIDADE | R\$ 92,63  | R\$ 926,33    |
| 26 | CAIXA TÉRMICA ISOPOR 50 LITROS - Produzido com 100% Poliestireno, capacidade de isolamento térmico, não contendo CFC. 54,0cm x 33,5cm x 28,5cm (comprimento x Largura x Altura). Espessura: 3,5cm. Produto de Primeira Qualidade.                                                                                                                                                                                                                                                            | 10  | UNIDADE | R\$ 131,00 | R\$ 1.310,00  |
| 27 | CESTA ORGANIZADORA BRANCA modelo rattan G medidas em cm, 34 x 25 x 6,5 ( C X L X A), MATERIAL EM POLIPROPILENO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 10  | UNIDADE | R\$ 91,67  | R\$ 916,67    |
| 28 | CESTA ORGANIZADORA, com medidas 21,4 L X 28,9 P X 8,8 H, cm, material polipropileno                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 10  | UNIDADE | R\$ 149,33 | R\$ 1.493,33  |
| 29 | CESTO DE LIXO TELADO – Cesto de plástico, próprio para lixo, telado, sem tampa, próprio para banheiro – capacidade 10 litros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 10  | UNIDADE | R\$ 15,29  | R\$ 152,93    |
| 30 | CESTO PARA LIXO - em plástico, formato cilíndrico, capacidade 10 litros, certificado pelo imetro. Fundo reforçado, com no mínimo 40 cm de diâmetro superior. Produto de Primeira Qualidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 10  | UNIDADE | R\$ 60,90  | R\$ 609,00    |
| 31 | CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO - Formato cilíndrico, capacidade 60 litros, certificado pelo imetro. Produto de Primeira Qualidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 20  | UNIDADE | R\$ 119,33 | R\$ 2.386,67  |
| 32 | CESTO PLÁSTICO TIPO BALDE COM TAMPA - Possui alças ergonômicas e excelente acabamento, cesto Plástico Capacidade 100 Litros Com Tampa.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 20  | UNIDADE | R\$ 199,30 | R\$ 3.986,00  |
| 33 | CLORO HIPOCLORITO DE SÓDIO - Aspecto físico líquido amarelo esverdeado, caixa contendo 06 unidades em embalagem plástica de 2 litros. Produto de Primeira Qualidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 250 | UNIDADE | R\$ 70,23  | R\$ 17.558,33 |
| 34 | COADOR DE CAFÉ 100% Algodão Cabo de Madeira 25cm de Diâmetro - 10L                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 100 | UNIDADE | R\$ 20,90  | R\$ 2.090,00  |
| 35 | COADOR DE MALHA PARA CAFÉ - Cabo de madeira- grande- largura 14cm, comprimento 23 cm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 100 | UNIDADE | R\$ 10,62  | R\$ 1.062,00  |
| 36 | COLHER Descartavel para refeição, Comprimento: 16,4 cm.Largura: 2,5 cm.Cor: branco. acondicionadas em embalagem contendo 50 unidades cada pacote. Produto de Primeira Qualidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 350 | UNIDADE | R\$ 9,29   | R\$ 3.252,67  |
| 37 | COLHER Plástica Descartável Refeição Reforçada - Comprimento: 17,7 cm - 50 Unidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 370 | UNIDADE | R\$ 25,23  | R\$ 9.336,33  |
| 38 | COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE - Capacidade 200ml em polietileno, com frisos, caixa com 25 pacotes de 100 unidades. Cada embalagem contendo nome do fabricante e quantidade conforme normas da ABNT. Produto de Primeira Qualidade.                                                                                                                                                                                                                                     | 470 | UNIDADE | R\$ 169,30 | R\$ 79.571,00 |
| 39 | COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE CAPACIDADE 300ML - Em polietileno, com frisos, caixa com 20 pacotes de 100 unidades. Cada embalagem contendo nome do fabricante e quantidade conforme normas da ABNT. Produto de Primeira Qualidade.                                                                                                                                                                                                                                     | 20  | UNIDADE | R\$ 299,30 | R\$ 5.986,00  |
| 40 | COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ EM PLÁSTICO CAPACIDADE 50 ML - Em polietileno branco, com frisos e saliência, caixa com 50 pacotes de 100 unidades cada embalagem contendo nome do fabricante e quantidade conforme normas da ABNT. Produto de Primeira Qualidade.                                                                                                                                                                                                                                | 10  | UNIDADE | R\$ 198,97 | R\$ 1.989,67  |
| 41 | CREME DENTAL, TUBO DE NO MÍNIMO 90G CONTENDO CARBONATO DE CALCIO, MONOFLUORFOSFATO DE SODIO, 1500PPM DE FLUOR, COM AROMA E OUTROS COMPONENTES QUE AJUDAM NA PREVENCAO DA CARIE, CÁLCULO E PLACA BACTERIANA, DEIXANDO O HALITO PURO, AGRADAVEL E REFRESCANTE.DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E SELO DECONTROLE DE QUALIDADE DA ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA (ABO), CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, MARCADO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE EVALIDADE MINIMA DE 3 ANOS DA DATA DE ENTREGA. | 300 | UNIDADE | R\$ 13,57  | R\$ 4.070,00  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE**  
**Rua Ulisses Passos – 25 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68**  
**SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS**



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |      |         |            |               |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|------------|---------------|
| 42 | DESENGORDURANTE DE LIMPEZA PESADA DE 500 ML. CAIXA COM 12 UNIDADES. Produto de Primeira Qualidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 100  | UNIDADE | R\$ 189,30 | R\$ 18.930,00 |
| 43 | DESINFETANTE CASA E PERFUME 1L, LIMPADOR E MULTIUSO, LIMPADOR DE USO GERAL, VOLUME 1 LITRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 100  | UNIDADE | R\$ 7,83   | R\$ 782,67    |
| 44 | DESINFETANTE EM GEL - Com alto rendimento para limpeza geral com fragrância de Pinho. Fórmula concentrado para ser diluído em água. Embalagem 2 litros. Caixa contendo 6 unidades. Produto de Primeira Qualidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 220  | UNIDADE | R\$ 90,23  | R\$ 19.851,33 |
| 45 | DESINFETANTE LÍQUIDO A BASE DE PINHO - para uso geral, ação bactericida e germicida, com efeito branquinho que comprova a presença do produto, quando esse entra em contato com água. Composição: Ingrediente ativo, conservante, emulsificante, sequestrante, corretores de PH, solvente, óleo de pinho, fragrância, corante e água. Embalagem de 2 litro em caixa com 06 unidades. Produto de Primeira Qualidade.                                                                                                                           | 300  | UNIDADE | R\$ 55,23  | R\$ 16.570,00 |
| 46 | DESODORIZADOR DE AMBIENTES - Que elimina maus odores desagradáveis de banheiro, peixe, alho, animais domésticos, umidade, cigarro e suor acondicionado em embalagem de metal com sistema de aplicação aerossol com fragrância de lavanda contendo 360ml. Produto de Primeira Qualidade.                                                                                                                                                                                                                                                       | 100  | UNIDADE | R\$ 20,90  | R\$ 2.090,00  |
| 47 | DETERGENTE LIQUIDO (lava louças) - Neutro e transparente, biodegradável, concentrado, com no mínimo 11% (onze por cento) do princípio, composição Alquil benzeno sulfonado de sódio linear, alquil benzeno sulfonato de trietanolamina, lauril éster sulfato de sódio, coco amido propil betaina, sulfato de magnésio, EDTA, formol, corante, perfume e água. Contém tensoativo biodegradável. Embalagem contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. CAIXA COM 24 UNIDADES de 500 ml. Produto de Primeira Qualidade. | 700  | UNIDADE | R\$ 85,23  | R\$ 59.663,33 |
| 48 | ESCOVA DE LAVAR ROUPAS - Material sintético, metal e plástico de alta resistência. UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 200  | UNIDADE | R\$ 12,90  | R\$ 2.580,00  |
| 49 | ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO - com suporte, cerdas de nylon, cabo de plástico, suporte em plástico. Produto de Primeira Qualidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 150  | UNIDADE | R\$ 19,90  | R\$ 2.985,00  |
| 50 | ESPONJA DE LÃ DE AÇO – Lã de aço com 8 unidades. Embalagem/Pacote de 60g Fardo com 14 pacotes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 300  | UNIDADE | R\$ 35,23  | R\$ 10.570,00 |
| 51 | ESPONJA MULTIUSO, DUPLA FACE, SINTÉTICA A BASE DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA, não inferior a 50 gramas, embalagem contendo marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Produto de Primeira Qualidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 800  | UNIDADE | R\$ 2,99   | R\$ 2.392,00  |
| 52 | FACA DESCARTAVEL para refeição reforçada Comprimento:17,7 cm, acondicionadas em embalagem contendo 50 unidades cada pacote. Produto de Primeira Qualidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 20   | UNIDADE | R\$ 9,98   | R\$ 199,60    |
| 53 | FIBFRAÇO LIMPEZA PESADA - Produto de alta performance que garante a higiene, a produtividade e a segurança dos funcionários e clientes. Resistente à altas temperaturas (até 190°), indicado para limpeza de grelhas, chapas, fornos e painéis, próprio para o mercado de Food Service, sendo usado em cozinhas industriais, restaurantes, bares, padarias, hotéis, fast food e indústrias de alimentos.                                                                                                                                      | 200  | UNIDADE | R\$ 49,90  | R\$ 9.980,00  |
| 54 | FILME PVC TRANSPARENTE - contendo 100m comprimento e 40CM de largura. Em embalagem de filemão contendo nome do fabricante e especificações, conforme normas da ABNT. Produto de Primeira Qualidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 220  | UNIDADE | R\$ 30,23  | R\$ 6.651,33  |
| 55 | FILME PVC TRANSPARENTE - contendo 30m comprimento e 28CM de largura. Em embalagem de FILEMão contendo nome do fabricante e especificações, conforme normas da ABNT. Produto de Primeira Qualidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 100  | UNIDADE | R\$ 10,29  | R\$ 1.028,67  |
| 56 | FLANELA de pano na cor laranja para limpeza geral, tamanho, grande - 38 X 47 CM, 100% algodão. Produto de Primeira Qualidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 1000 | UNIDADE | R\$ 10,29  | R\$ 10.286,67 |
| 57 | GARFO DESCARTAVEL para refeição Comprimento:16.4cm, Largura 2,5cm, Cor:branco ,acondicionadas em embalagem contendo 100 unidades cada pacote. Produto de Primeira Qualidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 355  | UNIDADE | R\$ 19,90  | R\$ 7.064,50  |
| 58 | GARFO PLASTICO Descartável Refeição Reforçado - 50 Unidades - Comprimento: 17,7 cm; Composição: Plástico                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 365  | UNIDADE | R\$ 25,23  | R\$ 9.210,17  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE**  
**Rua Ulisses Passos – 25 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68**  
**SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS**



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |          |            |               |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|------------|---------------|
| 59 | GUARDANAPOS DE PAPEL - De folha simples grafado na cor branco pacote C/ 50 UNIDADES CADA, COM 20,0 X 22,0 CM, macio e absorvente. Produto de Primeira Qualidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 50  | UNIDADE  | R\$ 4,99   | R\$ 249,50    |
| 60 | HIGIENIZADOR PARA FRUTAS, VERDURAS E SUPERFÍCIES - 1 litro - (desinfetante) Indicado para higienização de áreas de manipulação de alimentos, como cozinhas, açougues, matadouros, etc. Pode ser utilizado em equipamentos e utensílios diversos, e para desinfecção de frutas, verduras, legumes e vegetais. Diluição: 1 tampinha (10ml) para cada 1 litro de água.                                                                                                          | 200 | UNIDADE  | R\$ 79,90  | R\$ 15.980,00 |
| 61 | INSETICIDA AEROSOL, eficiente para matar mosquitos (inclusive o mosquito transmissor da Dengue), pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas. Com sua exclusiva fórmula à base de água, protege sua família. Contém 360ml.                                                                                                                                                                                                                          | 120 | UNIDADE  | R\$ 20,90  | R\$ 2.508,00  |
| 62 | ISQUEIRO DESCARTÁVEL - cartela c/ 10 unidades, corpo em diversas cores: preto, azul, azul-turquesa. Produto de Primeira Qualidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 70  | UNIDADE  | R\$ 71,90  | R\$ 5.033,00  |
| 63 | KIT POTE DESCARTÁVEL 250ml Com Tampa Transparente. Capacidade 250ml Cor Transparente (pote e tampa) Material: Polipropileno (PP) – resistente e atóxico Uso indicado: Alimentação, congelamento, delivery, armazenamento e porções para venda.                                                                                                                                                                                                                               | 30  | UNIDADE  | R\$ 24,90  | R\$ 747,00    |
| 64 | KIT POTE DESCARTÁVEL 300ML COM TAMPÁ Transparente. Capacidade 250ml Cor Transparente (pote e tampa) Material: Polipropileno (PP) – resistente e atóxico Uso indicado: Alimentação, congelamento, delivery, armazenamento e porções para venda.                                                                                                                                                                                                                               | 30  | UNIDADE  | R\$ 29,90  | R\$ 897,00    |
| 65 | LÃ DE AÇO CARBONO ABRASIVO – Fardo Com 14 pacotes com 8 unidades cada peso total de 60G cada pacote. Produto de Primeira Qualidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 200 | UNIDADE  | R\$ 34,90  | R\$ 6.980,00  |
| 66 | LIMPA ALUMÍNIO - Embalagem de 500 ml, composição: dodecil benzeno, sultanato de sódio, fenol etaxilado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 250 | UNIDADE  | R\$ 7,99   | R\$ 1.996,67  |
| 67 | LIMPA CERÂMICA E AZULEJOS - Detergente especialmente elaborado para remover sujeiras e incrustações. Embalagem de 1litro. Produto de Primeira Qualidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 250 | UNIDADE  | R\$ 15,23  | R\$ 3.808,33  |
| 68 | LIMPA VIDROS - Tradicional. composição: lauril éter, sulfato de sódio, coadjuvante, corante, solvente e água. embalagem 500ml.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 50  | UNIDADE  | R\$ 7,99   | R\$ 399,33    |
| 69 | LIMPADOR MULTIUSO LÍQUIDO PARA USO EM GERAL - caixa com 12 unidade de 500 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Produto de Primeira Qualidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 260 | UNIDADE  | R\$ 71,57  | R\$ 18.607,33 |
| 70 | LIXEIRA DE INOX COM PEDAL 5 LITROS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 50  | UNIDADE  | R\$ 149,33 | R\$ 7.466,67  |
| 71 | LIXEIRA DE PLÁSTICO 100 LITROS (ou superior) – Lixeira de plástico resistente e de boa qualidade, redonda com tampa – 100 litros ou mais – dimensões: 50 x 75,8cm. Cores diversas.                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 50  | CAIXA    | R\$ 232,63 | R\$ 11.631,67 |
| 72 | LIXEIRA DE PLÁSTICO 15 LITROS– Lixeira de plástico resistente de 15 litros, quadrada, com pedal, cores variadas, dimensões: 34 x 29 x 28cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 50  | CAIXA    | R\$ 39,90  | R\$ 1.995,00  |
| 73 | LIXEIRA PAPELEIRA – Lixeira papelreira de plástico resistente e de boa qualidade, para escritório, redonda e sem tampa – 12 litros – dimensões: 325 x 250mm. Cores diversas                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 20  | UNIDADE  | R\$ 59,93  | R\$ 1.198,53  |
| 74 | LIXEIRA PARA BANHEIRO 4,5 LITROS – Lixeira redonda para banheiro, com tampa e pedal, estrutura metálica resistente e cesto interno de plástico removível capacidade 4,5 litros.                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 20  | UNIDADE  | R\$ 59,93  | R\$ 1.198,53  |
| 75 | LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL 30 LITROS – Reforçada - Resistente, higiênica e ideal para diversos ambientes residenciais ou profissionais! Com estrutura reforçada e design prático, lixeira de 30 litros para uso em banheiros, cozinhas, escritórios, salas comerciais e restaurantes. Cor branca exigida por normas da vigilância sanitária. Produto em plástico de alta durabilidade, com sistema de abertura por pedal, garantindo mais higiene e praticidade no manuseio. | 50  | CAIXA    | R\$ 70,90  | R\$ 3.545,00  |
| 76 | LUVA PARA LIMPEZA, pacote de 1 par látex natural                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 200 | CONJUNTO | R\$ 7,99   | R\$ 1.597,33  |
| 77 | PÁ PARA COLETA DE LIXO - Com base em plástico abs, cabo em plástico ou madeira, dimensões de 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 120 | CONJUNTO | R\$ 14,96  | R\$ 1.795,20  |
| 78 | PALHA DE AÇO Nº01 - Uso profissional embalagem de 25 gramas, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 60  | UNIDADE  | R\$ 5,96   | R\$ 357,60    |
| 79 | PALHA DE AÇO Nº02 - Uso profissional embalagem de 25 gramas, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 260 | UNIDADE  | R\$ 5,96   | R\$ 1.549,60  |
| 80 | PALITO DE DENTE - Palito rolo de madeira, para os dentes, caixa com 100 unidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 50  | UNIDADE  | R\$ 2,99   | R\$ 149,67    |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE**  
**Rua Ulisses Passos – 25 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68**  
**SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS**



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |         |            |               |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|------------|---------------|
| 81  | PALITO DE MADEIRA - Embalagem com 100 unidade de palito roliço de madeira grande para algodão doce, contendo o nome do fabricante.                                                                                                                                          | 50  | METROS  | R\$ 19,90  | R\$ 995,00    |
| 82  | PALITO PARA CHURRASCO - Lisos e roliços, próprio para churrasquinho, pacote com 100 unidades.                                                                                                                                                                               | 100 | METROS  | R\$ 19,90  | R\$ 1.990,00  |
| 83  | PALITOS PARA SORVETE KV - Ponta redonda, embalagem para despacho: 100 unidades                                                                                                                                                                                              | 50  | UNIDADE | R\$ 15,29  | R\$ 764,67    |
| 84  | PANO DE PRATO DECORADO - ecologicamente correto, 100% algodão, tamanho 68 x 48 cm, unidades, data de fabricação e prazo de validade.                                                                                                                                        | 800 | UNIDADE | R\$ 12,63  | R\$ 10.101,33 |
| 85  | PANO PARA LIMPEZA NA COR BRANCA - Fardo com 50 unidades, 100% em algodão, medida 50x70cm, alta absorção, fácil contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.                                                                                       | 100 | UNIDADE | R\$ 396,00 | R\$ 39.600,00 |
| 86  | PAPEL ALUMÍNIO contendo 45cm X 65 Metros. Em embalagem contendo nome do fabricante e especificações, conforme normas da ABNT. Produto de Primeira Qualidade.                                                                                                                | 300 | UNIDADE | R\$ 71,90  | R\$ 21.570,00 |
| 87  | PAPEL HIGIÊNICO BRANCO PICOTADO – Folha Dupla Não natural, não reciclado, macio, gofrado. Embalado em pacotes com 04 rolos de 60mts x 10cm, FARDOS com 16 pacotes, contendo data de fabricação nome do fabricante e prazo de validade. Produto de Primeira linha.           | 500 | UNIDADE | R\$ 149,30 | R\$ 74.650,00 |
| 88  | PAPEL HIGIENICO NEUTRO – Folha dupla de alta qualidade, picotado, texturizado, 100% fibra celulósica natural, pacote de 04 rolos, cada rolo medindo 30 metros por 10 centímetros                                                                                            | 700 | UNIDADE | R\$ 9,29   | R\$ 6.505,33  |
| 89  | PAPEL TOALHA BOBINA BRANCA - Não reciclado, alta absorção, pacote contendo 2 rolos, 100% fibras celulósicas, neutro, fardo com 12 pacotes com 2 rolos. Produto de Primeira Qualidade                                                                                        | 200 | UNIDADE | R\$ 69,90  | R\$ 13.980,00 |
| 90  | PAPEL TOALHA INTERFOLHADO PARA BANHEIRO – Natural pacote contendo 1000 folhas com medida de 20 cm x 21 cm com 2 dobras                                                                                                                                                      | 500 | UNIDADE | R\$ 25,57  | R\$ 12.783,33 |
| 91  | PASTA ROSA - Indicada para limpeza pesada em geral, principalmente em mármore, pisos e azulejos, co ação desengordurante, desengraxante e de polimento. composição: salão tensoativo aniônico, neutralizante, coadjuvante, quartzo, corante, óleo de eucalipto e água. 500g | 70  | UNIDADE | R\$ 9,95   | R\$ 696,73    |
| 92  | PEDRA SANITÁRIA - COM ÓTIMA FRAGÂNCIA, CAIXA COM 36 UNIDADES, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE.                                                                                                                                                              | 70  | UNIDADE | R\$ 139,33 | R\$ 9.753,33  |
| 93  | PORTA PAPEL TOALHA P/ BANHEIRO – Porta papel toalha para banheiro para papel toalha interfolhado, composição: Polipropileno, com chave de destravamento, trava, parafusos e buchas. Medidas aproximadas do produto L x A x P: 25,2 x 30 x 13,7 cm.                          | 20  | UNIDADE | R\$ 79,90  | R\$ 1.598,00  |
| 94  | PORTA SABONETE LIQUIDO P/ BANHEIRO – Dispenser de sabonete líquido para banheiro, composição: Polipropileno, com chave de destravamento, trava, parafusos e buchas.                                                                                                         | 20  | UNIDADE | R\$ 69,90  | R\$ 1.398,00  |
| 95  | POTE TRANSLÚCIDO EM PLÁSTICO 500ML - PACOTE COM 25 UNIDADES, COM TAMPAS                                                                                                                                                                                                     | 20  | UNIDADE | R\$ 49,90  | R\$ 998,00    |
| 96  | PRATO CUMBUCA DE ISOPOR PCT COM 100 UNIDADES DE 200 ML – FUNDO PARA CALDO.                                                                                                                                                                                                  | 50  | UNIDADE | R\$ 39,57  | R\$ 1.978,33  |
| 97  | PRATO DESCARTÁVEL DE ISOPOR PCT COM 10 UNIDADES DE 15 CM – Cada caixa com 50 pacotes. FUNDO PARA CALDO, TIPO TIGELA, deverá conter a marca do fabricante, dimensão, indicação de não reciclado, cor e lote do produto.                                                      | 20  | UNIDADE | R\$ 149,30 | R\$ 2.986,00  |
| 98  | PRATO DESCARTÁVEL DE ISOPOR, PCT COM 25 UNIDADES DE 23 CM - Deverá conter a marca do fabricante, dimensão, indicação de não reciclado, cor e lote do produto.                                                                                                               | 500 | UNIDADE | R\$ 24,90  | R\$ 12.450,00 |
| 99  | PRATO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO FUNDO, PCT COM 10 UNIDADES DE 21 CM - cada caixa com 10 pacotes. deverá conter a marca do fabricante, dimensão, indicação de não reciclado, cor e lote do produto.                                                                            | 300 | UNIDADE | R\$ 49,98  | R\$ 14.995,00 |
| 100 | PRATO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO FUNDO, PCT COM 10 UNIDADES DE 23 CM, DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÃO, INDICAÇÃO DE NÃO RECIKLADO, COR E LOTE DO PRODUTO.                                                                                                        | 500 | UNIDADE | R\$ 70,29  | R\$ 35.143,33 |
| 101 | PRATO DESCARTÁVEL DE PLASTICO PCT COM 10 UNIDADES DE 15 CM – Cada caixa com 50 pacotes. FUNDO para caldo, TIPO TIGELA, deverá conter a marca do fabricante, dimensão, indicação de não reciclado, cor e lote do produto.                                                    | 20  | UNIDADE | R\$ 149,30 | R\$ 2.986,00  |
| 102 | PRENDEDOR DE ROUPA EM PLÁSTICO - PCTE C/ 12 UNIDS                                                                                                                                                                                                                           | 20  | UNIDADE | R\$ 14,90  | R\$ 298,00    |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE**  
**Rua Ulisses Passos – 25 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68**  
**SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS**



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |      |         |            |               |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|------------|---------------|
| 103 | RODO COM BASE PLÁSTICA 60CM – rodo com base plástica, com prendedor de pano nas laterais, puxa e seca – com 40 cm de largura, borracha dupla em eva com 6mm de espessura e com cabo de 1,20m plastificado.                                                                                                                                                                                                                                  | 200  | UNIDADE | R\$ 19,98  | R\$ 3.996,67  |
| 104 | SABÃO EM PEDRA NEUTRO GLICERINADO 200G COM 5 UNIDADES. (sabão em barra) Possuem um alto teor de agt (responsável pelo poder de limpeza e espuma) e glicerina (não agride as mãos). utilizados na lavagem de roupas e na limpeza doméstica. os sabões são de fácil manuseio com alto poder de espuma e limpeza, não agredem as mãos. composição: sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agente anti - redepositante e água. | 700  | UNIDADE | R\$ 14,95  | R\$ 10.467,33 |
| 105 | SABÃO EM PÓ COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO - tripolifosfato de sódio, silicato de sódio, carbonato de sódio, carboximetilcelulose de sódio, pigmento azul, sulfato de sódio, silicone, enzimas, perfume e água - embalagem de 1 kg. Embalagem de plástico ou papelão contendo marca do fabricante, data de fabricação e data de validade. Produto de Primeira Qualidade.                                      | 1100 | UNIDADE | R\$ 14,90  | R\$ 16.390,00 |
| 106 | SABONETE LIQUIDO 5LITROS - Sabonete, líquido, acondicionado me galão, fragrância agradável, embalagem contendo 05 litros. Produto de Primeira Qualidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 230  | UNIDADE | R\$ 39,90  | R\$ 9.177,00  |
| 107 | SABONETE SÓLIDO EM BARRA - Fragrância agradável, de 90 gramas cada, pacote contendo 12 unid. Produto de Primeira Qualidade.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 250  | UNIDADE | R\$ 43,23  | R\$ 10.808,33 |
| 108 | SACO DE ALGODÃO ALVEJADO - Saco de algodão (pano de chão), alvejado, 100% algodão, isento de goma. Indicado para limpeza pesada, pisos e superfícies. Dimensões: 43 x 68cm. 22 batidas. BRANCO                                                                                                                                                                                                                                              | 1200 | UNIDADE | R\$ 10,62  | R\$ 12.744,00 |
| 109 | SACO DE ALGODÃO CRU- Saco de algodão (pano de chão), alvejado, 100% algodão, isento de goma. Indicado para limpeza pesada, pisos e superfícies. Dimensões: 43 x 68 cm. 22 batidas.                                                                                                                                                                                                                                                          | 100  | UNIDADE | R\$ 10,62  | R\$ 1.062,00  |
| 110 | SACO LIXO HOSP. BRANCO - 30L Pct com 100 - Cor branco leitoso, Capacidade 30 litros, Tamanho 59cm x 62cm, Produto de uso único, Solda de fundo tipo Estrela, quatro vezes mais resistente                                                                                                                                                                                                                                                   | 120  | UNIDADE | R\$ 99,30  | R\$ 11.916,00 |
| 111 | SACO PLÁSTICO 02 KG – Saco plástico transparente capacidade para 02 kg, individual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 100  | UNIDADE | R\$ 79,90  | R\$ 7.990,00  |
| 112 | SACO PLÁSTICO 04 KG – Saco plástico transparente capacidade para 04 kg, individual                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 470  | UNIDADE | R\$ 83,23  | R\$ 39.119,67 |
| 113 | SACO PLÁSTICO DE CACHORRO QUENTE – Saco plástico para cachorro quente, leitoso medindo aproximadamente 20x12cm. Embalagem com 50 unidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 300  | UNIDADE | R\$ 6,29   | R\$ 1.886,00  |
| 114 | SACO PLÁSTICO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE CAPACIDADE 200 LITROS - Com 10 micras de espessura por parede, micras de espessura por parede, na cor PRETO medindo 75 x 105 cm, embalagem pacote com 100 unidades, pesando aproximadamente 4,35 kg, com etiqueta de identificação do produto como marca do fabricante, dimensões, quantidades.                                                                                              | 500  | UNIDADE | R\$ 159,30 | R\$ 79.650,00 |
| 115 | SACO PLÁSTICO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE 200 LITROS - Com 10 micras de espessura por parede, micras de espessura por parede, na cor BRANCO, medindo 75 x 105 cm, embalagem pacote com 100 unidades, pesando aproximadamente 4,35 kg, com etiqueta de identificação do produto como marca do fabricante, dimensões, quantidades.                                                                                           | 70   | UNIDADE | R\$ 299,33 | R\$ 20.953,33 |
| 116 | SACO PLÁSTICO PARA LIXO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - capacidade 100 litros, dimensões: 75 x 90 x 10 espessura: 10 micras - reforçado, na cor PRETO. Fardo com 100 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                           | 605  | UNIDADE | R\$ 112,97 | R\$ 68.344,83 |
| 117 | SACO PLÁSTICO PARA LIXO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE CAPACIDADE 100 LITROS - Dimensões: 75 X 90 X 10 Espessura: 10 micras - reforçado, na cor BRANCO. Fardo com 100 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                           | 70   | UNIDADE | R\$ 199,30 | R\$ 13.951,00 |
| 118 | SACO PLÁSTICO PARA LIXO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE CAPACIDADE 30 LITROS - 5 micras de espessura por parede, na cor BRANCO leitoso, medindo 75 x105 cm, embalagem pacote com 100 unidades, pesando aproximadamente 4,35 kg, com etiqueta de identificação do produto, como marca do fabricante, dimensões, quantidades.                                                                                                                | 500  | UNIDADE | R\$ 99,30  | R\$ 49.650,00 |
| 119 | SACO PLÁSTICO PARA LIXO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE CAPACIDADE 60 LITROS - 7 micras de espessura por parede, na cor BRANCA, medindo 75 x 105 cm, embalagem pacote com 100 unidades, pesando aproximadamente 4,35kg, com etiqueta de identificação do produto como marca do fabricante, dimensões, quantidades.                                                                                                                         | 70   | UNIDADE | R\$ 139,30 | R\$ 9.751,00  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE  
Rua Ulisses Passos – 25 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68  
SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS



|                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |         |            |                  |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|------------|------------------|
| 120               | SACO PLÁSTICO PARA LIXO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE CAPACIDADE 60 LITROS<br>7<br>embalagem pacote com 100 unidades, pesando aproximadamente 4,35kg, com etiqueta de identificação do produto como marca do fabricante, dimensões, quantidades.                                                                          | 400 | UNIDADE | R\$ 80,90  | R\$ 32.360,00    |
| 121               | SACO PLÁSTICO PARA LIXO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE CAPACIDADE 30 LITROS - 5 micras de espessura por parede, na cor PRETO leitoso, medindo 75 x105 cm, embalagem pacote com 100 unidades, pesando aproximadamente 4,35 kg, com etiqueta de identificação do produto, como marca do fabricante, dimensões, quantidades. | 600 | UNIDADE | R\$ 61,57  | R\$ 36.940,00    |
| 122               | SACO PLÁSTICO RESISTENTE 30 KG – Saco plástico com capacidade e resistência para embalar 30kg, transparente                                                                                                                                                                                                                  | 200 | UNIDADE | R\$ 129,30 | R\$ 25.860,00    |
| 123               | SACOLA DE PLÁSTICO COM ALÇA TAM 50 X 60CM – sacola de plástico reforçada, com alça, não transparente, na cor VERDE, tamanho 50x60cm                                                                                                                                                                                          | 100 | UNIDADE | R\$ 25,23  | R\$ 2.523,33     |
| 124               | SACOLA DE PLÁSTICO COM ALÇA TAM 60 X 75CM – sacola de plástico reforçada, com alça, não transparente, na cor VERDE, tamanho 60X75cm                                                                                                                                                                                          | 100 | UNIDADE | R\$ 29,90  | R\$ 2.990,00     |
| 125               | SAQUINHOS DE PAPEL PARA PIPOCA, TAMANHO 9X19CM, EMBALAGEM COM 1000 UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                   | 100 | UNIDADE | R\$ 129,30 | R\$ 12.930,00    |
| 126               | SODA CÁUSTICA, EM ESCAMAS EMBALAGEM DE 1 KG, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO e prazo de validade.                                                                                                                                                                                                          | 10  | UNIDADE | R\$ 35,23  | R\$ 352,33       |
| 127               | SUPORTE COPO 200 ML – Suporte em inox p/ copo de 200 ml.                                                                                                                                                                                                                                                                     | 10  | UNIDADE | R\$ 129,30 | R\$ 1.293,00     |
| 128               | TOUCA DESCARTÁVEL – Touca descartável de TNT branca com elástico, sanfonada, 100% polipropileno. Registro no MS nº: 80044540017. Tamanho único. Pacote com 100 unidades.                                                                                                                                                     | 150 | UNIDADE | R\$ 41,23  | R\$ 6.185,00     |
| 129               | VASSOURA DE PELO – Vassoura de pelo animal – com 50 cm de comprimento, 6cm de altura de cerdas e cabo de 1,50m                                                                                                                                                                                                               | 150 | UNIDADE | R\$ 79,90  | R\$ 11.985,00    |
| 130               | VASSOURA EM PELO DE NYLON CABO EM MADEIRA, BASE RETANGULAR, DIMENSÕES 250 MM. na cor PRETA,                                                                                                                                                                                                                                  | 50  | CAIXA   | R\$ 41,23  | R\$ 2.061,67     |
| 131               | VASSOURA EM PIAÇA - base e cabo em madeira, base retangular com 22 furos nº 05.                                                                                                                                                                                                                                              | 300 | UNIDADE | R\$ 29,90  | R\$ 8.970,00     |
| 132               | VASSOURA LIMPA TETO SISAL NATURAL LIMPA TEIAS E POEIRA LUXO, MATERIAL SISAL, MATERIAL DE CABO 1,90 CM                                                                                                                                                                                                                        | 50  | UNIDADE | R\$ 61,57  | R\$ 3.078,33     |
| 133               | VELA PARA FILTRO – velas p/ filtro de argila, com carvão ativado, bico longo.                                                                                                                                                                                                                                                | 50  | UNIDADE | R\$ 16,90  | R\$ 845,00       |
| VALOR MÉDIA TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |     |         |            | R\$ 1.330.919,43 |

## 7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

Analisando as soluções acima identificadas, tem-se que a melhor e única opção viável seria a contratação de empresa para aquisição, mediante Registro de Preços, a fim de que sejam estes adquiridos conforme as necessidades deste Município. Com efeito, a referida contratação atenderia melhor ao interesse público, uma que nesse caso os produtos já serão adquiridos em observância às legislações vigentes, na medida da



necessidade, prontos para uso e consumo, o que, indubitavelmente, geraria gastos infinitamente menores do que a montagem de meios de produção de própria.

Logo, a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos itens e serviços a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

A contratação da empresa especializada atende as determinações legais, reduz custos operacionais e administrativos e confere a contratada de manter regularmente o fornecimento de materiais diversos sendo a opção mais viável e econômica para administração pública.

Os dados levantados foram consolidados em planilha própria, com a identificação dos fornecedores, datas das cotações, descrição dos itens, unidades, quantidades estimadas e respectivos valores médios, mínimos e máximos. Essa documentação integra os autos do processo administrativo como anexo técnico à presente justificativo.

Com base nas informações obtidas, estima-se que o valor global da contratação gira em torno de **R\$ 1.330.919,43 (um milhão, trezentos e trinta mil, novecentos e dezenove reais e quarenta e três centavos)**, valor esse que será submetido à análise orçamentária para verificação da disponibilidade dos recursos necessários à execução do contrato.

Dessa forma, o levantamento de mercado realizado comprova a viabilidade econômica da contratação, assegura a razoabilidade dos preços de referência e confere maior segurança jurídica ao procedimento licitatório, conforme os princípios da economicidade, do planejamento e da vantajosidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

## **8. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Para estipular os valores da contratação foi realizado pesquisa no mercado, com empresas que fornecem o objeto descrito neste destes estudos preliminares, em cumprimento ao determinado na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e demais dispositivos legais, e em conformidade com o Decreto Municipal Nº:214, de 02 de janeiro de 2024.

Será utilizada como metodologia para obtenção do preço e referência para a contratação, a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais parâmetros adotados neste caso, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados, conforme demonstrado na tabela a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE  
Rua Ulisses Passos – 25 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68  
SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS



| BALIZAMENTO DE PREÇOS |      |         |               |               |               |               |               |               |            |               |
|-----------------------|------|---------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|------------|---------------|
| ITEM                  | QTDE | UND     | FORNECEDOR 01 |               | FORNECEDOR 02 |               | FORNECEDOR 03 |               | MÉDIA      |               |
|                       |      |         | Pr. Unit.     | Pr. Total     | Pr. Unit.     | Pr. Total     | Pr. Unit.     | Pr. Total     | Pr. médio. | Média Total   |
| 1                     | 278  | UNIDADE | R\$ 46,90     | R\$ 13.038,20 | R\$ 44,98     | R\$ 12.504,44 | R\$ 44,98     | R\$ 12.504,44 | R\$ 45,62  | R\$ 12.682,36 |
| 2                     | 100  | UNIDADE | R\$ 109,89    | R\$ 10.989,00 | R\$ 106,00    | R\$ 10.600,00 | R\$ 106,00    | R\$ 10.600,00 | R\$ 107,30 | R\$ 10.729,67 |
| 3                     | 250  | UNIDADE | R\$ 99,30     | R\$ 24.825,00 | R\$ 99,00     | R\$ 24.750,00 | R\$ 99,00     | R\$ 24.750,00 | R\$ 99,10  | R\$ 24.775,00 |
| 4                     | 100  | UNIDADE | R\$ 49,90     | R\$ 4.990,00  | R\$ 59,90     | R\$ 5.990,00  | R\$ 49,90     | R\$ 4.990,00  | R\$ 53,23  | R\$ 5.323,33  |
| 5                     | 100  | UNIDADE | R\$ 32,80     | R\$ 3.280,00  | R\$ 29,90     | R\$ 2.990,00  | R\$ 29,90     | R\$ 2.990,00  | R\$ 30,87  | R\$ 3.086,67  |
| 6                     | 50   | UNIDADE | R\$ 17,98     | R\$ 899,00    | R\$ 17,90     | R\$ 895,00    | R\$ 17,90     | R\$ 895,00    | R\$ 17,93  | R\$ 896,33    |
| 7                     | 100  | UNIDADE | R\$ 29,98     | R\$ 2.998,00  | R\$ 29,90     | R\$ 2.990,00  | R\$ 29,90     | R\$ 2.990,00  | R\$ 29,93  | R\$ 2.992,67  |
| 8                     | 100  | UNIDADE | R\$ 22,30     | R\$ 2.230,00  | R\$ 19,90     | R\$ 1.990,00  | R\$ 19,90     | R\$ 1.990,00  | R\$ 20,70  | R\$ 2.070,00  |
| 9                     | 100  | UNIDADE | R\$ 39,90     | R\$ 3.990,00  | R\$ 34,90     | R\$ 3.490,00  | R\$ 34,90     | R\$ 3.490,00  | R\$ 36,57  | R\$ 3.656,67  |
| 10                    | 100  | UNIDADE | R\$ 69,90     | R\$ 6.990,00  | R\$ 69,00     | R\$ 6.900,00  | R\$ 69,00     | R\$ 6.900,00  | R\$ 69,30  | R\$ 6.930,00  |
| 11                    | 50   | UNIDADE | R\$ 19,90     | R\$ 995,00    | R\$ 19,90     | R\$ 995,00    | R\$ 19,90     | R\$ 995,00    | R\$ 19,90  | R\$ 995,00    |
| 12                    | 50   | UNIDADE | R\$ 19,90     | R\$ 995,00    | R\$ 19,90     | R\$ 995,00    | R\$ 19,90     | R\$ 995,00    | R\$ 19,90  | R\$ 995,00    |
| 13                    | 50   | UNIDADE | R\$ 19,90     | R\$ 995,00    | R\$ 19,90     | R\$ 995,00    | R\$ 19,90     | R\$ 995,00    | R\$ 19,90  | R\$ 995,00    |
| 14                    | 50   | UNIDADE | R\$ 43,90     | R\$ 2.195,00  | R\$ 39,90     | R\$ 1.995,00  | R\$ 39,90     | R\$ 1.995,00  | R\$ 41,23  | R\$ 2.061,67  |
| 15                    | 50   | UNIDADE | R\$ 41,90     | R\$ 2.095,00  | R\$ 39,90     | R\$ 1.995,00  | R\$ 39,90     | R\$ 1.995,00  | R\$ 40,57  | R\$ 2.028,33  |
| 16                    | 50   | UNIDADE | R\$ 41,90     | R\$ 2.095,00  | R\$ 39,90     | R\$ 1.995,00  | R\$ 39,90     | R\$ 1.995,00  | R\$ 40,57  | R\$ 2.028,33  |
| 17                    | 150  | PAR     | R\$ 105,90    | R\$ 15.885,00 | R\$ 99,90     | R\$ 14.985,00 | R\$ 99,90     | R\$ 14.985,00 | R\$ 101,90 | R\$ 15.285,00 |
| 18                    | 120  | UNIDADE | R\$ 105,90    | R\$ 12.708,00 | R\$ 99,90     | R\$ 11.988,00 | R\$ 99,90     | R\$ 11.988,00 | R\$ 101,90 | R\$ 12.228,00 |
| 19                    | 120  | UNIDADE | R\$ 105,90    | R\$ 12.708,00 | R\$ 99,90     | R\$ 11.988,00 | R\$ 99,90     | R\$ 11.988,00 | R\$ 101,90 | R\$ 12.228,00 |
| 20                    | 30   | UNIDADE | R\$ 73,90     | R\$ 2.217,00  | R\$ 69,90     | R\$ 2.097,00  | R\$ 69,90     | R\$ 2.097,00  | R\$ 71,23  | R\$ 2.137,00  |
| 21                    | 30   | UNIDADE | R\$ 160,00    | R\$ 4.800,00  | R\$ 159,00    | R\$ 4.770,00  | R\$ 159,00    | R\$ 4.770,00  | R\$ 159,33 | R\$ 4.780,00  |
| 22                    | 30   | UNIDADE | R\$ 200,00    | R\$ 6.000,00  | R\$ 199,00    | R\$ 5.970,00  | R\$ 199,00    | R\$ 5.970,00  | R\$ 199,33 | R\$ 5.980,00  |
| 23                    | 10   | UNIDADE | R\$ 398,90    | R\$ 3.989,00  | R\$ 390,00    | R\$ 3.900,00  | R\$ 390,00    | R\$ 3.900,00  | R\$ 392,97 | R\$ 3.929,67  |
| 24                    | 50   | UNIDADE | R\$ 9,90      | R\$ 495,00    | R\$ 7,99      | R\$ 399,50    | R\$ 7,99      | R\$ 399,50    | R\$ 8,63   | R\$ 431,33    |
| 25                    | 10   | UNIDADE | R\$ 99,90     | R\$ 999,00    | R\$ 89,00     | R\$ 890,00    | R\$ 89,00     | R\$ 890,00    | R\$ 92,63  | R\$ 926,33    |
| 26                    | 10   | UNIDADE | R\$ 135,00    | R\$ 1.350,00  | R\$ 129,00    | R\$ 1.290,00  | R\$ 129,00    | R\$ 1.290,00  | R\$ 131,00 | R\$ 1.310,00  |
| 27                    | 10   | UNIDADE | R\$ 95,00     | R\$ 950,00    | R\$ 90,00     | R\$ 900,00    | R\$ 90,00     | R\$ 900,00    | R\$ 91,67  | R\$ 916,67    |
| 28                    | 10   | UNIDADE | R\$ 150,00    | R\$ 1.500,00  | R\$ 149,00    | R\$ 1.490,00  | R\$ 149,00    | R\$ 1.490,00  | R\$ 149,33 | R\$ 1.493,33  |
| 29                    | 10   | UNIDADE | R\$ 15,90     | R\$ 159,00    | R\$ 14,99     | R\$ 149,90    | R\$ 14,99     | R\$ 149,90    | R\$ 15,29  | R\$ 152,93    |
| 30                    | 10   | UNIDADE | R\$ 62,90     | R\$ 629,00    | R\$ 59,90     | R\$ 599,00    | R\$ 59,90     | R\$ 599,00    | R\$ 60,90  | R\$ 609,00    |
| 31                    | 20   | UNIDADE | R\$ 120,00    | R\$ 2.400,00  | R\$ 119,00    | R\$ 2.380,00  | R\$ 119,00    | R\$ 2.380,00  | R\$ 119,33 | R\$ 2.386,67  |
| 32                    | 20   | UNIDADE | R\$ 199,90    | R\$ 3.998,00  | R\$ 199,00    | R\$ 3.980,00  | R\$ 199,00    | R\$ 3.980,00  | R\$ 199,30 | R\$ 3.986,00  |
| 33                    | 250  | UNIDADE | R\$ 70,90     | R\$ 17.725,00 | R\$ 69,90     | R\$ 17.475,00 | R\$ 69,90     | R\$ 17.475,00 | R\$ 70,23  | R\$ 17.558,33 |
| 34                    | 100  | UNIDADE | R\$ 22,90     | R\$ 2.290,00  | R\$ 19,90     | R\$ 1.990,00  | R\$ 19,90     | R\$ 1.990,00  | R\$ 20,90  | R\$ 2.090,00  |
| 35                    | 100  | UNIDADE | R\$ 11,90     | R\$ 1.190,00  | R\$ 9,98      | R\$ 998,00    | R\$ 9,98      | R\$ 998,00    | R\$ 10,62  | R\$ 1.062,00  |
| 36                    | 350  | UNIDADE | R\$ 9,90      | R\$ 3.465,00  | R\$ 8,99      | R\$ 3.146,50  | R\$ 8,99      | R\$ 3.146,50  | R\$ 9,29   | R\$ 3.252,67  |
| 37                    | 370  | UNIDADE | R\$ 25,90     | R\$ 9.583,00  | R\$ 24,90     | R\$ 9.213,00  | R\$ 24,90     | R\$ 9.213,00  | R\$ 25,23  | R\$ 9.336,33  |
| 38                    | 470  | UNIDADE | R\$ 169,90    | R\$ 79.853,00 | R\$ 169,00    | R\$ 79.430,00 | R\$ 169,00    | R\$ 79.430,00 | R\$ 169,30 | R\$ 79.571,00 |
| 39                    | 20   | UNIDADE | R\$ 299,90    | R\$ 5.998,00  | R\$ 299,00    | R\$ 5.980,00  | R\$ 299,00    | R\$ 5.980,00  | R\$ 299,30 | R\$ 5.986,00  |
| 40                    | 10   | UNIDADE | R\$ 198,90    | R\$ 1.989,00  | R\$ 199,00    | R\$ 1.990,00  | R\$ 199,00    | R\$ 1.990,00  | R\$ 198,97 | R\$ 1.989,67  |
| 41                    | 300  | UNIDADE | R\$ 14,90     | R\$ 4.470,00  | R\$ 12,90     | R\$ 3.870,00  | R\$ 12,90     | R\$ 3.870,00  | R\$ 13,57  | R\$ 4.070,00  |
| 42                    | 100  | UNIDADE | R\$ 189,90    | R\$ 18.990,00 | R\$ 189,00    | R\$ 18.900,00 | R\$ 189,00    | R\$ 18.900,00 | R\$ 189,30 | R\$ 18.930,00 |
| 43                    | 100  | UNIDADE | R\$ 7,50      | R\$ 750,00    | R\$ 7,99      | R\$ 799,00    | R\$ 7,99      | R\$ 799,00    | R\$ 7,83   | R\$ 782,67    |
| 44                    | 220  | UNIDADE | R\$ 90,90     | R\$ 19.998,00 | R\$ 89,90     | R\$ 19.778,00 | R\$ 89,90     | R\$ 19.778,00 | R\$ 90,23  | R\$ 19.851,33 |
| 45                    | 300  | UNIDADE | R\$ 55,90     | R\$ 16.770,00 | R\$ 54,90     | R\$ 16.470,00 | R\$ 54,90     | R\$ 16.470,00 | R\$ 55,23  | R\$ 16.570,00 |
| 46                    | 100  | UNIDADE | R\$ 22,90     | R\$ 2.290,00  | R\$ 19,90     | R\$ 1.990,00  | R\$ 19,90     | R\$ 1.990,00  | R\$ 20,90  | R\$ 2.090,00  |
| 47                    | 700  | UNIDADE | R\$ 85,90     | R\$ 60.130,00 | R\$ 84,90     | R\$ 59.430,00 | R\$ 84,90     | R\$ 59.430,00 | R\$ 85,23  | R\$ 59.663,33 |
| 48                    | 200  | UNIDADE | R\$ 12,90     | R\$ 2.580,00  | R\$ 12,90     | R\$ 2.580,00  | R\$ 12,90     | R\$ 2.580,00  | R\$ 12,90  | R\$ 2.580,00  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE  
Rua Ulisses Passos – 25 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68  
SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS



|     |      |          |            |               |            |               |            |               |            |               |
|-----|------|----------|------------|---------------|------------|---------------|------------|---------------|------------|---------------|
| 49  | 150  | UNIDADE  | R\$ 19,90  | R\$ 2.985,00  | R\$ 19,90  | R\$ 2.985,00  | R\$ 19,90  | R\$ 2.985,00  | R\$ 19,90  | R\$ 2.985,00  |
| 50  | 300  | UNIDADE  | R\$ 35,90  | R\$ 10.770,00 | R\$ 34,90  | R\$ 10.470,00 | R\$ 34,90  | R\$ 10.470,00 | R\$ 35,23  | R\$ 10.570,00 |
| 51  | 800  | UNIDADE  | R\$ 2,99   | R\$ 2.392,00  | R\$ 2,99   | R\$ 2.392,00  | R\$ 2,99   | R\$ 2.392,00  | R\$ 2,99   | R\$ 2.392,00  |
| 52  | 20   | UNIDADE  | R\$ 9,98   | R\$ 199,60    | R\$ 9,98   | R\$ 199,60    | R\$ 9,98   | R\$ 199,60    | R\$ 9,98   | R\$ 199,60    |
| 53  | 200  | UNIDADE  | R\$ 49,90  | R\$ 9.980,00  | R\$ 49,90  | R\$ 9.980,00  | R\$ 49,90  | R\$ 9.980,00  | R\$ 49,90  | R\$ 9.980,00  |
| 54  | 220  | UNIDADE  | R\$ 10,90  | R\$ 2.398,00  | R\$ 39,90  | R\$ 8.778,00  | R\$ 39,90  | R\$ 8.778,00  | R\$ 30,23  | R\$ 6.651,33  |
| 55  | 100  | UNIDADE  | R\$ 10,90  | R\$ 1.090,00  | R\$ 9,98   | R\$ 998,00    | R\$ 9,98   | R\$ 998,00    | R\$ 10,29  | R\$ 1.028,67  |
| 56  | 1000 | UNIDADE  | R\$ 10,90  | R\$ 10.900,00 | R\$ 9,98   | R\$ 9.980,00  | R\$ 9,98   | R\$ 9.980,00  | R\$ 10,29  | R\$ 10.286,67 |
| 57  | 355  | UNIDADE  | R\$ 19,90  | R\$ 7.064,50  | R\$ 19,90  | R\$ 7.064,50  | R\$ 19,90  | R\$ 7.064,50  | R\$ 19,90  | R\$ 7.064,50  |
| 58  | 365  | UNIDADE  | R\$ 25,90  | R\$ 9.453,50  | R\$ 24,90  | R\$ 9.088,50  | R\$ 24,90  | R\$ 9.088,50  | R\$ 25,23  | R\$ 9.210,17  |
| 59  | 50   | UNIDADE  | R\$ 4,99   | R\$ 249,50    | R\$ 4,99   | R\$ 249,50    | R\$ 4,99   | R\$ 249,50    | R\$ 4,99   | R\$ 249,50    |
| 60  | 200  | UNIDADE  | R\$ 79,90  | R\$ 15.980,00 | R\$ 79,90  | R\$ 15.980,00 | R\$ 79,90  | R\$ 15.980,00 | R\$ 79,90  | R\$ 15.980,00 |
| 61  | 120  | UNIDADE  | R\$ 22,90  | R\$ 2.748,00  | R\$ 19,90  | R\$ 2.388,00  | R\$ 19,90  | R\$ 2.388,00  | R\$ 20,90  | R\$ 2.508,00  |
| 62  | 70   | UNIDADE  | R\$ 75,90  | R\$ 5.313,00  | R\$ 69,90  | R\$ 4.893,00  | R\$ 69,90  | R\$ 4.893,00  | R\$ 71,90  | R\$ 5.033,00  |
| 63  | 30   | UNIDADE  | R\$ 24,90  | R\$ 747,00    | R\$ 24,90  | R\$ 747,00    | R\$ 24,90  | R\$ 747,00    | R\$ 24,90  | R\$ 747,00    |
| 64  | 30   | UNIDADE  | R\$ 29,90  | R\$ 897,00    | R\$ 29,90  | R\$ 897,00    | R\$ 29,90  | R\$ 897,00    | R\$ 29,90  | R\$ 897,00    |
| 65  | 200  | UNIDADE  | R\$ 34,90  | R\$ 6.980,00  | R\$ 34,90  | R\$ 6.980,00  | R\$ 34,90  | R\$ 6.980,00  | R\$ 34,90  | R\$ 6.980,00  |
| 66  | 250  | UNIDADE  | R\$ 7,98   | R\$ 1.995,00  | R\$ 7,99   | R\$ 1.997,50  | R\$ 7,99   | R\$ 1.997,50  | R\$ 7,99   | R\$ 1.996,67  |
| 67  | 250  | UNIDADE  | R\$ 15,90  | R\$ 3.975,00  | R\$ 14,90  | R\$ 3.725,00  | R\$ 14,90  | R\$ 3.725,00  | R\$ 15,23  | R\$ 3.808,33  |
| 68  | 50   | UNIDADE  | R\$ 7,98   | R\$ 399,00    | R\$ 7,99   | R\$ 399,50    | R\$ 7,99   | R\$ 399,50    | R\$ 7,99   | R\$ 399,33    |
| 69  | 260  | UNIDADE  | R\$ 74,90  | R\$ 19.474,00 | R\$ 69,90  | R\$ 18.174,00 | R\$ 69,90  | R\$ 18.174,00 | R\$ 71,57  | R\$ 18.607,33 |
| 70  | 50   | UNIDADE  | R\$ 150,00 | R\$ 7.500,00  | R\$ 149,00 | R\$ 7.450,00  | R\$ 149,00 | R\$ 7.450,00  | R\$ 149,33 | R\$ 7.466,67  |
| 71  | 50   | CAIXA    | R\$ 239,90 | R\$ 11.995,00 | R\$ 229,00 | R\$ 11.450,00 | R\$ 229,00 | R\$ 11.450,00 | R\$ 232,63 | R\$ 11.631,67 |
| 72  | 50   | CAIXA    | R\$ 39,90  | R\$ 1.995,00  | R\$ 39,90  | R\$ 1.995,00  | R\$ 39,90  | R\$ 1.995,00  | R\$ 39,90  | R\$ 1.995,00  |
| 73  | 20   | UNIDADE  | R\$ 59,98  | R\$ 1.199,60  | R\$ 59,90  | R\$ 1.198,00  | R\$ 59,90  | R\$ 1.198,00  | R\$ 59,93  | R\$ 1.198,53  |
| 74  | 20   | UNIDADE  | R\$ 59,98  | R\$ 1.199,60  | R\$ 59,90  | R\$ 1.198,00  | R\$ 59,90  | R\$ 1.198,00  | R\$ 59,93  | R\$ 1.198,53  |
| 75  | 50   | CAIXA    | R\$ 72,90  | R\$ 3.645,00  | R\$ 69,90  | R\$ 3.495,00  | R\$ 69,90  | R\$ 3.495,00  | R\$ 70,90  | R\$ 3.545,00  |
| 76  | 200  | CONJUNTO | R\$ 7,98   | R\$ 1.596,00  | R\$ 7,99   | R\$ 1.598,00  | R\$ 7,99   | R\$ 1.598,00  | R\$ 7,99   | R\$ 1.597,33  |
| 77  | 120  | CONJUNTO | R\$ 14,90  | R\$ 1.788,00  | R\$ 14,99  | R\$ 1.798,80  | R\$ 14,99  | R\$ 1.798,80  | R\$ 14,96  | R\$ 1.795,20  |
| 78  | 60   | UNIDADE  | R\$ 5,90   | R\$ 354,00    | R\$ 5,99   | R\$ 359,40    | R\$ 5,99   | R\$ 359,40    | R\$ 5,96   | R\$ 357,60    |
| 79  | 260  | UNIDADE  | R\$ 5,90   | R\$ 1.534,00  | R\$ 5,99   | R\$ 1.557,40  | R\$ 5,99   | R\$ 1.557,40  | R\$ 5,96   | R\$ 1.549,60  |
| 80  | 50   | UNIDADE  | R\$ 3,00   | R\$ 150,00    | R\$ 2,99   | R\$ 149,50    | R\$ 2,99   | R\$ 149,50    | R\$ 2,99   | R\$ 149,67    |
| 81  | 50   | METROS   | R\$ 19,90  | R\$ 995,00    | R\$ 19,90  | R\$ 995,00    | R\$ 19,90  | R\$ 995,00    | R\$ 19,90  | R\$ 995,00    |
| 82  | 100  | METROS   | R\$ 19,90  | R\$ 1.990,00  | R\$ 19,90  | R\$ 1.990,00  | R\$ 19,90  | R\$ 1.990,00  | R\$ 19,90  | R\$ 1.990,00  |
| 83  | 50   | UNIDADE  | R\$ 15,90  | R\$ 795,00    | R\$ 14,99  | R\$ 749,50    | R\$ 14,99  | R\$ 749,50    | R\$ 15,29  | R\$ 764,67    |
| 84  | 800  | UNIDADE  | R\$ 13,90  | R\$ 11.120,00 | R\$ 11,99  | R\$ 9.592,00  | R\$ 11,99  | R\$ 9.592,00  | R\$ 12,63  | R\$ 10.101,33 |
| 85  | 100  | UNIDADE  | R\$ 390,00 | R\$ 39.000,00 | R\$ 399,00 | R\$ 39.900,00 | R\$ 399,00 | R\$ 39.900,00 | R\$ 396,00 | R\$ 39.600,00 |
| 86  | 300  | UNIDADE  | R\$ 75,90  | R\$ 22.770,00 | R\$ 69,90  | R\$ 20.970,00 | R\$ 69,90  | R\$ 20.970,00 | R\$ 71,90  | R\$ 21.570,00 |
| 87  | 500  | UNIDADE  | R\$ 149,90 | R\$ 74.950,00 | R\$ 149,00 | R\$ 74.500,00 | R\$ 149,00 | R\$ 74.500,00 | R\$ 149,30 | R\$ 74.650,00 |
| 88  | 700  | UNIDADE  | R\$ 9,90   | R\$ 6.930,00  | R\$ 8,99   | R\$ 6.293,00  | R\$ 8,99   | R\$ 6.293,00  | R\$ 9,29   | R\$ 6.505,33  |
| 89  | 200  | UNIDADE  | R\$ 69,90  | R\$ 13.980,00 | R\$ 69,90  | R\$ 13.980,00 | R\$ 69,90  | R\$ 13.980,00 | R\$ 69,90  | R\$ 13.980,00 |
| 90  | 500  | UNIDADE  | R\$ 26,90  | R\$ 13.450,00 | R\$ 24,90  | R\$ 12.450,00 | R\$ 24,90  | R\$ 12.450,00 | R\$ 25,57  | R\$ 12.783,33 |
| 91  | 70   | UNIDADE  | R\$ 9,90   | R\$ 693,00    | R\$ 9,98   | R\$ 698,60    | R\$ 9,98   | R\$ 698,60    | R\$ 9,95   | R\$ 696,73    |
| 92  | 70   | UNIDADE  | R\$ 140,00 | R\$ 9.800,00  | R\$ 139,00 | R\$ 9.730,00  | R\$ 139,00 | R\$ 9.730,00  | R\$ 139,33 | R\$ 9.753,33  |
| 93  | 20   | UNIDADE  | R\$ 79,90  | R\$ 1.598,00  | R\$ 79,90  | R\$ 1.598,00  | R\$ 79,90  | R\$ 1.598,00  | R\$ 79,90  | R\$ 1.598,00  |
| 94  | 20   | UNIDADE  | R\$ 69,90  | R\$ 1.398,00  | R\$ 69,90  | R\$ 1.398,00  | R\$ 69,90  | R\$ 1.398,00  | R\$ 69,90  | R\$ 1.398,00  |
| 95  | 20   | UNIDADE  | R\$ 49,90  | R\$ 998,00    | R\$ 49,90  | R\$ 998,00    | R\$ 49,90  | R\$ 998,00    | R\$ 49,90  | R\$ 998,00    |
| 96  | 50   | UNIDADE  | R\$ 38,90  | R\$ 1.945,00  | R\$ 39,90  | R\$ 1.995,00  | R\$ 39,90  | R\$ 1.995,00  | R\$ 39,57  | R\$ 1.978,33  |
| 97  | 20   | UNIDADE  | R\$ 149,90 | R\$ 2.998,00  | R\$ 149,00 | R\$ 2.980,00  | R\$ 149,00 | R\$ 2.980,00  | R\$ 149,30 | R\$ 2.986,00  |
| 98  | 500  | UNIDADE  | R\$ 24,90  | R\$ 12.450,00 | R\$ 24,90  | R\$ 12.450,00 | R\$ 24,90  | R\$ 12.450,00 | R\$ 24,90  | R\$ 12.450,00 |
| 99  | 300  | UNIDADE  | R\$ 49,99  | R\$ 14.997,00 | R\$ 49,98  | R\$ 14.994,00 | R\$ 49,98  | R\$ 14.994,00 | R\$ 49,98  | R\$ 14.995,00 |
| 100 | 500  | UNIDADE  | R\$ 70,90  | R\$ 35.450,00 | R\$ 69,98  | R\$ 34.990,00 | R\$ 69,98  | R\$ 34.990,00 | R\$ 70,29  | R\$ 35.143,33 |
| 101 | 20   | UNIDADE  | R\$ 149,90 | R\$ 2.998,00  | R\$ 149,00 | R\$ 2.980,00  | R\$ 149,00 | R\$ 2.980,00  | R\$ 149,30 | R\$ 2.986,00  |
| 102 | 20   | UNIDADE  | R\$ 14,90  | R\$ 298,00    | R\$ 14,90  | R\$ 298,00    | R\$ 14,90  | R\$ 298,00    | R\$ 14,90  | R\$ 298,00    |
| 103 | 200  | UNIDADE  | R\$ 19,99  | R\$ 3.998,00  | R\$ 19,98  | R\$ 3.996,00  | R\$ 19,98  | R\$ 3.996,00  | R\$ 19,98  | R\$ 3.996,67  |
| 104 | 700  | UNIDADE  | R\$ 14,90  | R\$ 10.430,00 | R\$ 14,98  | R\$ 10.486,00 | R\$ 14,98  | R\$ 10.486,00 | R\$ 14,95  | R\$ 10.467,33 |
| 105 | 1100 | UNIDADE  | R\$ 14,90  | R\$ 16.390,00 | R\$ 14,90  | R\$ 16.390,00 | R\$ 14,90  | R\$ 16.390,00 | R\$ 14,90  | R\$ 16.390,00 |
| 106 | 230  | UNIDADE  | R\$ 39,90  | R\$ 9.177,00  | R\$ 39,90  | R\$ 9.177,00  | R\$ 39,90  | R\$ 9.177,00  | R\$ 39,90  | R\$ 9.177,00  |
| 107 | 250  | UNIDADE  | R\$ 49,90  | R\$ 12.475,00 | R\$ 39,90  | R\$ 9.975,00  | R\$ 39,90  | R\$ 9.975,00  | R\$ 43,23  | R\$ 10.808,33 |
| 108 | 1200 | UNIDADE  | R\$ 11,90  | R\$ 14.280,00 | R\$ 9,98   | R\$ 11.976,00 | R\$ 9,98   | R\$ 11.976,00 | R\$ 10,62  | R\$ 12.744,00 |
| 109 | 100  | UNIDADE  | R\$ 11,90  | R\$ 1.190,00  | R\$ 9,98   | R\$ 998,00    | R\$ 9,98   | R\$ 998,00    | R\$ 10,62  | R\$ 1.062,00  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE  
Rua Ulisses Passos – 25 – Centro – CNPJ 18.307.470/0001-68  
**SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS**



|             |     |         |                  |               |            |                  |            |                  |                   |                  |
|-------------|-----|---------|------------------|---------------|------------|------------------|------------|------------------|-------------------|------------------|
| 110         | 120 | UNIDADE | R\$ 99,90        | R\$ 11.988,00 | R\$ 99,00  | R\$ 11.880,00    | R\$ 99,00  | R\$ 11.880,00    | R\$ 99,30         | R\$ 11.916,00    |
| 111         | 100 | UNIDADE | R\$ 79,90        | R\$ 7.990,00  | R\$ 79,90  | R\$ 7.990,00     | R\$ 79,90  | R\$ 7.990,00     | R\$ 79,90         | R\$ 7.990,00     |
| 112         | 470 | UNIDADE | R\$ 89,90        | R\$ 42.253,00 | R\$ 79,90  | R\$ 37.553,00    | R\$ 79,90  | R\$ 37.553,00    | R\$ 83,23         | R\$ 39.119,67    |
| 113         | 300 | UNIDADE | R\$ 6,90         | R\$ 2.070,00  | R\$ 5,98   | R\$ 1.794,00     | R\$ 5,98   | R\$ 1.794,00     | R\$ 6,29          | R\$ 1.886,00     |
| 114         | 500 | UNIDADE | R\$ 159,90       | R\$ 79.950,00 | R\$ 159,00 | R\$ 79.500,00    | R\$ 159,00 | R\$ 79.500,00    | R\$ 159,30        | R\$ 79.650,00    |
| 115         | 70  | UNIDADE | R\$ 300,00       | R\$ 21.000,00 | R\$ 299,00 | R\$ 20.930,00    | R\$ 299,00 | R\$ 20.930,00    | R\$ 299,33        | R\$ 20.953,33    |
| 116         | 605 | UNIDADE | R\$ 114,90       | R\$ 69.514,50 | R\$ 112,00 | R\$ 67.760,00    | R\$ 112,00 | R\$ 67.760,00    | R\$ 112,97        | R\$ 68.344,83    |
| 117         | 70  | UNIDADE | R\$ 199,90       | R\$ 13.993,00 | R\$ 199,00 | R\$ 13.930,00    | R\$ 199,00 | R\$ 13.930,00    | R\$ 199,30        | R\$ 13.951,00    |
| 118         | 500 | UNIDADE | R\$ 99,90        | R\$ 49.950,00 | R\$ 99,00  | R\$ 49.500,00    | R\$ 99,00  | R\$ 49.500,00    | R\$ 99,30         | R\$ 49.650,00    |
| 119         | 70  | UNIDADE | R\$ 139,90       | R\$ 9.793,00  | R\$ 139,00 | R\$ 9.730,00     | R\$ 139,00 | R\$ 9.730,00     | R\$ 139,30        | R\$ 9.751,00     |
| 120         | 400 | UNIDADE | R\$ 82,90        | R\$ 33.160,00 | R\$ 79,90  | R\$ 31.960,00    | R\$ 79,90  | R\$ 31.960,00    | R\$ 80,90         | R\$ 32.360,00    |
| 121         | 600 | UNIDADE | R\$ 64,90        | R\$ 38.940,00 | R\$ 59,90  | R\$ 35.940,00    | R\$ 59,90  | R\$ 35.940,00    | R\$ 61,57         | R\$ 36.940,00    |
| 122         | 200 | UNIDADE | R\$ 129,90       | R\$ 25.980,00 | R\$ 129,00 | R\$ 25.800,00    | R\$ 129,00 | R\$ 25.800,00    | R\$ 129,30        | R\$ 25.860,00    |
| 123         | 100 | UNIDADE | R\$ 25,90        | R\$ 2.590,00  | R\$ 24,90  | R\$ 2.490,00     | R\$ 24,90  | R\$ 2.490,00     | R\$ 25,23         | R\$ 2.523,33     |
| 124         | 100 | UNIDADE | R\$ 29,90        | R\$ 2.990,00  | R\$ 29,90  | R\$ 2.990,00     | R\$ 29,90  | R\$ 2.990,00     | R\$ 29,90         | R\$ 2.990,00     |
| 125         | 100 | UNIDADE | R\$ 129,90       | R\$ 12.990,00 | R\$ 129,00 | R\$ 12.900,00    | R\$ 129,00 | R\$ 12.900,00    | R\$ 129,30        | R\$ 12.930,00    |
| 126         | 10  | UNIDADE | R\$ 35,90        | R\$ 359,00    | R\$ 34,90  | R\$ 349,00       | R\$ 34,90  | R\$ 349,00       | R\$ 35,23         | R\$ 352,33       |
| 127         | 10  | UNIDADE | R\$ 129,90       | R\$ 1.299,00  | R\$ 129,00 | R\$ 1.290,00     | R\$ 129,00 | R\$ 1.290,00     | R\$ 129,30        | R\$ 1.293,00     |
| 128         | 150 | UNIDADE | R\$ 43,90        | R\$ 6.585,00  | R\$ 39,90  | R\$ 5.985,00     | R\$ 39,90  | R\$ 5.985,00     | R\$ 41,23         | R\$ 6.185,00     |
| 129         | 150 | UNIDADE | R\$ 79,90        | R\$ 11.985,00 | R\$ 79,90  | R\$ 11.985,00    | R\$ 79,90  | R\$ 11.985,00    | R\$ 79,90         | R\$ 11.985,00    |
| 130         | 50  | CAIXA   | R\$ 43,90        | R\$ 2.195,00  | R\$ 39,90  | R\$ 1.995,00     | R\$ 39,90  | R\$ 1.995,00     | R\$ 41,23         | R\$ 2.061,67     |
| 131         | 300 | UNIDADE | R\$ 29,90        | R\$ 8.970,00  | R\$ 29,90  | R\$ 8.970,00     | R\$ 29,90  | R\$ 8.970,00     | R\$ 29,90         | R\$ 8.970,00     |
| 132         | 50  | UNIDADE | R\$ 64,90        | R\$ 3.245,00  | R\$ 59,90  | R\$ 2.995,00     | R\$ 59,90  | R\$ 2.995,00     | R\$ 61,57         | R\$ 3.078,33     |
| 133         | 50  | UNIDADE | R\$ 15,90        | R\$ 795,00    | R\$ 19,90  | R\$ 995,00       | R\$ 14,90  | R\$ 745,00       | R\$ 16,90         | R\$ 845,00       |
| VALOR TOTAL |     |         | R\$ 1.351.531,00 |               |            | R\$ 1.321.238,64 |            | R\$ 1.319.988,64 | VALOR MÉDIA TOTAL | R\$ 1.330.919,43 |

A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado para o objeto deste estudo técnico preliminar foi realizada mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, conforme determinação prevista no Art. 23 da Lei 14.133/2021.

Com base nos valores cotados o custo da demanda é de aproximadamente **R\$ 1.330.919,43 (um milhão, trezentos e trinta mil, novecentos e dezenove reais e quarenta e três centavos)**. Para a aquisição objeto deste estudo preliminar, a efetuada pesquisa realizada resultou em formação de planilha utilizando a métrica de “**Média de Preço**” para a aquisição.

## 9. JUSTIFICATIVA DA REGIONALIDADE

A Constituição Federal de 1983 no artigo 170 trata da ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social. Um dos princípios elencados é que deve dar tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no país.

Esse princípio se concretizou com edição em 2006 da Lei Complementar nº 123 que regulamentou uma série de tratamentos diferenciados em termos tributários, fiscais



facilidade para acesso a mercados, associativismo, estímulo ao crédito e inovação e simplificação das relações de trabalho, dentre outros.

Também tratou também a Constituição, em artigo 179, do tratamento diferenciado pelos entes federados com objetivo de incentivo:

Art. 179. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei.

Em 2006, entretanto, foi sancionada a Lei Complementar nº 123 de incentivo às microempresas e empresas de pequeno porte para acesso ao mercado, inclusive quanto à preferência nas aquisições de bens e serviços pelos Poderes Públicos de forma a ampliar a eficiência das políticas públicas.

A Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 – nova Lei de Licitações – através do “caput” do art. 4º – manteve o direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, ao dispor que:

Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Quanto ao tratamento a ser concedido a ME/EPP, cite-se o art. 47 da Lei Complementar 123/2006:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, **deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e SOCIAL NO ÂMBITO MUNICIPAL E REGIONAL, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.** (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (grifo nosso)

Ainda, a definição da participação exclusiva de ME/EPP se dá a partir do valor do Grupo/Item a ser licitado, com base no art. 48 da Lei Complementar 123/2006:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)



I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Basicamente, sabe-se que as principais alterações promovidas pela LC nº 147/14 na LC nº 123/06 foram:

1. Ampliação do prazo para comprovação da regularidade fiscal (art. 43, § 1º);
2. Licitação exclusiva para ME e EPP (art. 48, inc. I);
3. Subcontratação sem limite de ME e EPP (art. 48, inc. II);
4. Cotas de objetos divisíveis (art. 48, inc. III);
5. Prioridade de contratação para ME e EPP sediadas local ou regionalmente (art. 47);
6. Margem de preferência para contratação de ME e EPP (art. 48, § 3º);
7. Desnecessidade de previsão no instrumento convocatório (art. 49, inc. I); e, finalmente,
8. Preferência nas dispensas de licitação tratadas pelos incisos I e II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21 (art. 49, inc. IV).

A União regulamentou o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte ao editar o Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, priorizando o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, vejamos:

Art. 1º Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas, nos termos do disposto neste Decreto, com objetivo de: (Redação dada pelo Decreto nº 10273, de 2020)

- I - promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional;
- II - ampliar a eficiência das políticas públicas; e
- III - incentivar a inovação tecnológica.

§ 1º Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública federal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União.

§ 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

- I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação;



II - âmbito regional - limites geográficos do Estado ou da região metropolitana, que podem envolver mesorregiões ou microrregiões, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; e

Como visto acima, a redação do art. 47 da Lei Complementar nº 123/06 estabelece um dever de prioridade, ou seja, nos certames públicos deflagrados há de se dar preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, independentemente de qualquer legislação específica editada pelo ente licitante.

No mesmo sentido a Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece em seu art. 4º que aplicam-se às licitações e contratos disciplinados pela Lei as disposições constantes dos art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Apesar da grande importância para o desenvolvimento e crescimento do país, as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais apresentam grandes dificuldades para se manterem no mercado, motivo pelo qual se verificou a necessidade de criação de políticas públicas voltadas a estimular o crescimento e a competitividade desse setor.

As microempresas e empresas de pequeno porte, devido ao seu grande potencial de geração de emprego e renda, vêm se destacando ao longo dos últimos anos como importante base de sustentação da economia a nível mundial.

Segundo dados do IBGE, as microempresas e empresas de pequeno porte representam 20% do Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro, sendo responsáveis por 60% dos 94 milhões de empregos no país. Além disso, constituem 99% dos 6 milhões de estabelecimentos formais existentes no país. O comércio apresenta-se como setor preferencial, seguido por serviços, indústria e construção civil.

Fala-se muito no conceito de “Função Social da Licitação”, onde o processo licitatório deixa de ser apenas uma atividade instrumental utilizada para se alcançar especificamente a finalidade de contratação, passando a ser vista como uma forma de fomentar o desenvolvimento local.

O Governo Federal denominou essa nova função da licitação de “poder de compra do Estado”, devendo ser utilizada para estimular o desenvolvimento econômico sustentável, a geração de emprego e renda para a sociedade e a erradicação da pobreza extrema.

Tendo em vista a grande importância das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais para o desenvolvimento da economia do país, conjugada com a função social atribuída às licitações e, por consequência, aos



processos de compras governamentais, verificou-se a necessidade de incentivo, por parte do Governo, à inclusão dessas empresas nos processos de compras públicas.

Para atender a essa demanda, o Governo do Município de São Geraldo da Piedade, com base na Constituição Federal de 1988 na Lei 123/02, estabeleceu, como meta prioritária, a instituição de uma política de compras governamentais que priorize as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

Permitindo uma maior participação das empresas situadas no Município e região participantes, ocorre uma contribuição relevante para que as riquezas geradas em decorrência da política social e contribuição para o desenvolvimento da economia local e regional.

O art. 49 da Lei Complementar nº 123/06 afasta a aplicação do disposto nos seus artigos 47 e 48 quando não houver um mínimo de três fornecedores competitivos, enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, sediados local ou regionalmente.

Segundo entendimento já proferido pelo E. Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, o alcance da expressão “regionalmente”, para fins do art. 49, inciso II, da Lei Complementar nº 123/06, deve ser delimitado, definido e justificado pela própria Administração, no âmbito de cada procedimento licitatório. O Administrador deverá demonstrar, motivadamente, que foram levados em consideração as particularidades do objeto licitado, bem como o princípio da razoabilidade e os objetivos do tratamento diferenciado dispensado às MEs e EPPs, previstos no art. 47 da Lei Complementar n. 123/06.

Não há na própria lei complementar nenhuma definição sobre o critério de regionalidade descrito no inciso II do artigo 49 da LC 123/2006, citando a afirmação do TCE/MG, no Processo 887.734 de 03/07/2013 de que:

a) O alcance da expressão “regionalmente”, para fins do art. 49, inciso II, da Lei Complementar n. 123/06, **deve ser delimitado, definido e justificado pela própria Administração, no âmbito de cada procedimento licitatório.**

b) Quando da delimitação e da definição, o Administrador deverá demonstrar, motivadamente, que foram levados em consideração as particularidades do objeto licitado, bem como o princípio da razoabilidade e os objetivos do tratamento diferenciado dispensado às MEs e EPPs, previstos no art. 47 da Lei Complementar n. 123/06. (grifo nosso)

Nos termos do §3º do artigo 25 da CF, foi concedida competência ao Estado, a criação por meio de Lei Complementar de instituição de regiões metropolitanas, aglomerações e microrregiões:



Art. 25. Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.

(...).

§ 3º Os Estados poderão, mediante lei complementar, instituir regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões, constituídas por agrupamentos de municípios limítrofes, para integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum.

De acordo com a Constituição do Estado de Minas Gerais:

Art. 10 – Compete ao Estado:

(...)

X – instituir região metropolitana, aglomeração urbana e microrregião;

(...)

Art. 42 – O Estado poderá instituir, mediante lei complementar, região metropolitana, aglomeração urbana e microrregião constituídas por agrupamento de Municípios limítrofes, para integrar o planejamento, a organização e a execução de funções públicas de interesse comum.

Foram então definidas, em se tratando de competências Municipais os incisos I e II do artigo 30 da Constituição Federal que assim diz:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;

Nesse contexto surgiu o Decreto Municipal nº 148, de 04 de junho de 2021, que tem por objetivo aumentar a participação das MEs, EPPs e MEIs nas compras públicas municipais, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico do Município de São Geraldo da Piedade e região.

Desta forma, é necessário definir, por norma local ou no instrumento convocatório, o que o ente entende por local e por regional. Se o primeiro geralmente coincide com o município e não gera muitas dúvidas, o segundo vai variar conforme cada realidade. Pode-se usar alguma classificação de divisão territorial do estado, do IBGE.

Como já citado, o município de São Geraldo da Piedade editou Decreto que concede tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno



porte, considerando os limites geográficos definidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Ressalta-se que, no local e região delimitada para o certame, existem diversas empresas em condições de atender ao objeto constante no futuro instrumento convocatório, conforme descrito abaixo:

- **MEYRILANE GONCALVES NUNES DE OLIVEIRA – MEI;**
- **JOSE FARIAS DA PAIXÃO ME;**
- **RABELO HIPERMERCADO LTDA.**

Visando justificar a regionalização da licitação para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) com a finalidade de promover o desenvolvimento econômico local e garantir a competitividade e sustentabilidade do processo licitatório, pontuamos e apresentamos aqui algumas justificativas:

### **1. Promoção do Desenvolvimento Local**

- **Fomento à Economia:** Ao priorizar ME e EPP locais, a licitação contribui diretamente para o fortalecimento da economia da região, mantendo o capital circulando dentro da comunidade e gerando empregos locais.
- **Redução de Desigualdades Regionais:** Incentivar a participação de empresas locais nas licitações públicas ajuda a reduzir as disparidades econômicas entre regiões mais desenvolvidas e aquelas menos favorecidas.

### **2. Facilitação da Logística e Redução de Custos**

- **Proximidade Geográfica:** Empresas locais têm menor custo de transporte e logística, o que pode resultar em preços mais competitivos para a administração pública.
- **Rapidez na Entrega:** A proximidade entre o fornecedor e o local de entrega dos produtos facilita o cumprimento de prazos, garantindo maior eficiência no atendimento das necessidades públicas.

### **3. Fortalecimento das ME e EPP**

- **Incentivo ao Crescimento:** Regionalizar a licitação permite que as ME e EPP tenham acesso a mercados que, de outra forma, seriam dominados por empresas de maior porte, promovendo seu crescimento e sustentabilidade.



➤ Capacitação e Competitividade: A participação em licitações regionais possibilita que ME e EPP desenvolvam suas capacidades e ampliem sua competitividade, preparando-as para mercados maiores e mais complexos no futuro.

#### **4. Cumprimento de Políticas Públicas**

➤ Atendimento a Normativas Legais: A legislação brasileira, por meio da Lei Complementar nº 123/2006 (Lei Geral das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte), estabelece mecanismos de incentivo à participação de ME e EPP em licitações públicas, incluindo a possibilidade de regionalização.

➤ Responsabilidade Social e Econômica: A regionalização atende a uma política pública de responsabilidade social e econômica, promovendo o desenvolvimento sustentável e o fortalecimento das pequenas empresas.

#### **5. Garantia de Qualidade e Customização**

➤ Conhecimento das Necessidades Locais: Empresas locais geralmente têm um melhor entendimento das especificidades e necessidades da região, possibilitando um serviço ou produto mais adequado e customizado.

➤ Acompanhamento e Controle: A proximidade permite um acompanhamento mais rigoroso e frequente dos produtos fornecidos, assegurando maior controle de qualidade e conformidade com o contratado.

Finalmente, visando subsidiar nossa justificativa e demonstrando a legalidade da adoção do critério de regionalização, colaciona-se entendimento deste e. Tribunal sobre o assunto:

DENÚNCIA N. 987564

DENÚNCIA. PREFEITURA MUNICIPAL. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL. EXISTÊNCIA DE MÍNIMO DE TRÊS FORNECEDORES COMPETITIVOS. REGULARIDADE.

É possível a realização de procedimento licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte desde que haja um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como tais, sediados no local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

Por estes motivos, justifica-se a Regionalização ora solicitada.



## **10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

A presente contratação tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, destinados a suprir as necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de São Geraldo da Piedade/MG, garantindo condições adequadas de infraestrutura administrativa e operacional para a continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados à população.

A solução busca assegurar suporte contínuo às atividades institucionais, abrangendo setores estratégicos como saúde, educação, assistência social, agricultura, obras, transporte e administração, por meio da disponibilização de materiais de consumo padronizados, de primeiro uso, devidamente acondicionados e em conformidade com as normas técnicas da ABNT e regulamentos aplicáveis.

O fornecimento compreenderá uma ampla variedade de materiais de limpeza de uso contínuo, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, todos novos, originais de fábrica, dentro do prazo de validade, acompanhados de nota fiscal e, quando aplicável, de certificados de conformidade. Os produtos deverão atender aos critérios de qualidade, segurança e eficiência, visando maior durabilidade no uso e adequação ao ciclo de reposição natural desses bens.

A execução do fornecimento ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, mediante requisições específicas das Secretarias Municipais, evitando o acúmulo desnecessário de estoque, garantindo economicidade, melhor programação orçamentária e eficiência na gestão de recursos. Essa sistemática permite que a Administração adquira os itens somente quando efetivamente necessários, otimizando os custos e assegurando maior controle logístico.

A contratação será estruturada com base no Sistema de Registro de Preços (SRP), possibilitando maior flexibilidade na gestão, atendimento descentralizado e pronta resposta a situações emergenciais ou imprevistas, sem comprometer a regularidade dos serviços públicos.

Durante o ciclo de vida do objeto, a solução contempla as seguintes etapas:

- Planejamento: levantamento da demanda e definição das especificações técnicas dos materiais de limpeza, considerando qualidade, validade e economicidade;
- Aquisição: seleção de fornecedores por processo licitatório, observando legalidade, impessoalidade e competitividade;
- Entrega: fornecimento conforme ordens de requisição, com documentação fiscal e comprovação da conformidade e rastreabilidade dos lotes;
- Fiscalização: acompanhamento da conformidade e verificação da qualidade dos produtos entregues, bem como do prazo de validade;



- Reposição e suporte: responsabilização da contratada pela substituição imediata de produtos vencidos, defeituosos ou que não atendam às especificações;
- Encerramento: conferência final e registro do atendimento da demanda, assegurando o controle do estoque e a rastreabilidade do fornecimento.

A solução ora apresentada revela-se tecnicamente adequada, juridicamente segura e operacionalmente eficiente, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência, continuidade do serviço público e interesse coletivo, contribuindo para a melhoria da infraestrutura municipal e para a efetividade das políticas públicas locais.

#### **11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Em conformidade com o disposto no art. 23, caput e §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, a análise quanto à viabilidade de parcelamento do objeto da presente contratação — aquisição de materiais de limpeza destinados às diversas Secretarias Municipais — constitui medida essencial para assegurar a ampla competitividade, a economicidade e o atendimento eficiente ao interesse público.

Considerando a natureza diversificada dos bens a serem adquiridos, que abrangem diferentes tipos de equipamentos, mobiliários e itens de uso prolongado, optou-se pelo parcelamento do objeto em grupos homogêneos, estruturados de acordo com a afinidade técnica e a função dos materiais.

Essa estratégia visa:

- Ampliar a competitividade do certame, possibilitando a participação de fornecedores especializados em segmentos específicos, em especial Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI);
- Evitar a concentração contratual em único fornecedor, mitigando riscos de inexecução e favorecendo maior pulverização econômica;
- Facilitar a logística de fornecimento, otimizando prazos de entrega, qualidade e atendimento às especificidades de cada grupo de materiais;
- Fomentar a economia local, em consonância com o art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, estimulando a participação de empresas sediadas no município no processo licitatório.

Por outro lado, não se recomenda o parcelamento por unidade gestora (Secretaria requisitante), uma vez que a centralização do processo gera ganhos de escala, padronização dos materiais, simplificação da fiscalização contratual e melhor controle orçamentário. O fracionamento por Secretaria poderia implicar descumprimento da legislação orçamentária, perda de poder de negociação e aumento de custos operacionais para a Administração.



Dessa forma, conclui-se que o parcelamento por grupos homogêneos (itens ou lotes técnicos) representa a solução mais adequada, equilibrada e juridicamente segura, atendendo aos princípios da competitividade, economicidade, eficiência e interesse público, vedando-se o fracionamento indevido por órgão requisitante.

## **12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a contratação do fornecimento de materiais de limpeza, por meio de processo licitatório em regime de Registro de Preços e atendimento sob demanda, a Administração Pública Municipal de São Geraldo da Piedade/MG visa alcançar resultados estratégicos voltados à eficiência da gestão administrativa, à continuidade dos serviços públicos essenciais e à adequada infraestrutura das Secretarias Municipais.

Dentre os principais resultados esperados, destacam-se:

- Melhoria da infraestrutura administrativa e operacional, com fornecimento regular, seguro e qualificado de materiais de limpeza necessários ao adequado funcionamento das Secretarias Municipais;
- Aumento da eficiência e produtividade dos serviços públicos, por meio da disponibilização contínua de produtos de limpeza em conformidade com normas técnicas e padrões de qualidade, garantindo ambientes salubres, organizados e adequados ao desenvolvimento das atividades;
- Padronização e controle dos produtos adquiridos, assegurando que sejam novos, de primeiro uso, originais de fábrica, dentro do prazo de validade e, quando aplicável, certificados, garantindo rastreabilidade, confiabilidade e segurança;
- Otimização dos recursos públicos, por meio da adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), permitindo aquisições conforme a demanda real, evitando estoques desnecessários, desperdícios e garantindo previsibilidade orçamentária;
- Agilidade no atendimento das necessidades das Secretarias, possibilitando resposta célere a situações emergenciais ou a demandas não previstas, assegurando a continuidade dos serviços públicos essenciais;
- Fomento à economia local e regional, mediante a participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), promovendo geração de emprego, renda e fortalecimento do comércio especializado;



- Valorização da gestão pública preventiva e eficiente, com foco na preservação patrimonial, no uso racional dos recursos financeiros e na continuidade da prestação de serviços essenciais nas áreas de saúde, educação, assistência social, obras, transporte e agricultura, por meio de ambientes limpos, organizados e adequados.

Ao final, espera-se que a contratação contribua para a consolidação de uma gestão administrativa moderna, eficiente e responsável, orientada por resultados concretos, com foco na economicidade, na preservação dos recursos públicos e na entrega de serviços de qualidade à população.

### **13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

No contexto desta contratação, as providências necessárias concentram-se na formalização e execução das etapas do processo licitatório, uma vez que a solução pretendida consiste na aquisição de materiais de limpeza padronizados, destinados a suprir as demandas das diversas Secretarias e setores do Poder Executivo Municipal.

Tais materiais não exigem adaptações complexas de infraestrutura, treinamentos adicionais ou alterações significativas nos processos internos, pois se destinam à reposição contínua e padronizada de itens de consumo já utilizados na rotina administrativa e operacional. A padronização dos produtos, aliada à observância das normas técnicas da ABNT, das regulamentações do INMETRO (quando aplicável) e das diretrizes do Código de Defesa do Consumidor, garante a plena integração dos itens adquiridos à estrutura existente.

A aquisição será realizada por meio de fornecimento centralizado e entregas parciais, sob demanda, de acordo com as necessidades efetivas das Secretarias, o que dispensa a formação de grandes estoques e favorece o planejamento logístico e orçamentário da Administração.

Dessa forma, as providências a serem adotadas consistem nas seguintes etapas formais:

- Elaboração do Termo de Referência, contemplando as especificações técnicas, a validade mínima dos produtos e os critérios de padronização dos itens;
- Realização de pesquisa de preços atualizada, a fim de assegurar economicidade e compatibilidade com o orçamento municipal;
- Elaboração da Minuta do Edital e do Contrato;



- Autorização e instauração do procedimento licitatório, com observância integral à Lei nº 14.133/2021, à Lei Complementar nº 123/2006 (prioridade para ME e EPP locais) e à regulamentação municipal pertinente.

Com isso, assegura-se que a contratação ocorra de forma transparente, eficiente e alinhada ao interesse público, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

#### **14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

#### **15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

A contratação ora proposta, que visa à aquisição de materiais de limpeza destinados às diversas Secretarias e setores do Poder Executivo Municipal, ainda que essencial à melhoria da infraestrutura administrativa e à continuidade dos serviços públicos, pode gerar impactos ambientais indiretos ao longo do ciclo de vida dos produtos adquiridos.

Entre os principais impactos potenciais, destacam-se:

- Geração de resíduos sólidos, especialmente embalagens plásticas, frascos, bombonas e caixas de papelão, que, se não destinados corretamente, podem contribuir para a poluição do solo e ocupação indevida de aterros;
- Risco de contaminação ambiental decorrente do descarte inadequado de produtos químicos vencidos ou em excesso, com potencial de poluir solos e corpos hídricos;
- Consumo de recursos naturais utilizados na fabricação de insumos de limpeza (derivados petroquímicos, plásticos e aditivos químicos), que possuem impacto ambiental significativo;
- Emissões indiretas de carbono provenientes do transporte e da logística de entrega dos materiais, sobretudo em razão das múltiplas remessas parceladas.

Com vistas à mitigação dos impactos ambientais identificados, recomenda-se:

- Adoção de cláusula de responsabilidade ambiental no Termo de Referência e no Contrato, impondo à contratada a obrigação de dar destinação adequada às embalagens e resíduos gerados durante a entrega;



- Estímulo à logística reversa, nos termos do art. 33 da Lei nº 12.305/2010, especialmente para embalagens plásticas e recipientes de produtos de limpeza, viabilizando reaproveitamento, reciclagem e descarte ambientalmente correto;
- Preferência por fornecedores que adotem práticas sustentáveis, como uso de embalagens recicláveis ou biodegradáveis, redução de plásticos de uso único e processos produtivos de menor impacto ambiental;
- Planejamento logístico das entregas em lotes otimizados, reduzindo deslocamentos, custos de transporte e emissões de gases de efeito estufa;
- Promoção de programas internos de reaproveitamento e gestão de resíduos, como campanhas de coleta seletiva, incentivo ao uso racional dos materiais e capacitação dos servidores para manuseio adequado.

Dessa forma, embora os impactos ambientais da contratação sejam considerados moderados e mitigáveis, cabe à Administração zelar pela adoção de práticas sustentáveis, promovendo a aquisição responsável e alinhada aos princípios da eficiência, do desenvolvimento sustentável e da proteção ao meio ambiente, conforme estabelecido nos arts. 5º, inciso XII, e 20 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Após análise da demanda apresentada pelas Secretarias Municipais de São Geraldo da Piedade/MG e com base nos levantamentos realizados no respectivo Estudo Técnico Preliminar, declara-se a viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação em epígrafe, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, destinados à infraestrutura administrativa e operacional da Administração Pública Municipal.

A necessidade está plenamente caracterizada como essencial à continuidade e eficiência dos serviços públicos, considerando que tais materiais representam insumos indispensáveis para a higienização, manutenção da salubridade dos ambientes e adequado funcionamento das atividades institucionais em áreas como saúde, educação, assistência social, obras, agricultura e gestão administrativa.

A solução proposta — mediante processo licitatório estruturado com base em itens padronizados e especificações técnicas uniformes — revela-se adequada, proporcional e compatível com o interesse público, permitindo a aquisição conforme demanda real, de forma planejada, sustentável e economicamente vantajosa.

A contratação mostra-se viável pelos seguintes aspectos:

Técnico: os materiais de limpeza a serem adquiridos são padronizados, possuem ampla oferta no mercado e estão sujeitos a normas técnicas da ABNT, regulamentações do



INMETRO (quando aplicável) e diretrizes do Código de Defesa do Consumidor, o que possibilita especificações claras no Termo de Referência e garante qualidade, eficácia e segurança no uso;

Operacional: a utilização dos materiais ocorrerá de forma descentralizada pelas diversas Secretarias, mas com gestão centralizada e padronizada do fornecimento, assegurando controle, rastreabilidade, melhor planejamento logístico e maior eficiência administrativa;

Econômico: a pesquisa de mercado realizada evidenciou compatibilidade dos valores estimados com os preços praticados, sendo possível alcançar maior economicidade por meio da centralização da demanda e da adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), que permite aquisições graduais, evitando estoques desnecessários, perdas por vencimento e desperdícios.

Não foram identificados impedimentos legais, técnicos, financeiros, orçamentários ou ambientais que inviabilizem a contratação, observando-se ainda os dispositivos da legislação vigente, especialmente quanto à sustentabilidade, economicidade e transparência.

Nos termos do art. 18, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública Municipal atesta a viabilidade da contratação pretendida, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, planejamento, responsabilidade fiscal e interesse público.

Assim, entendemos e declaramos VIÁVEL a presente contratação, nos moldes acima descritos.

## **17. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE**

A contratação ora pretendida mostra-se tecnicamente viável, operacionalmente adequada e economicamente justificável, diante do levantamento de necessidades realizado pelas Secretarias Municipais e da demanda contínua por materiais de limpeza indispensáveis ao fortalecimento da infraestrutura administrativa e operacional do Poder Executivo Municipal.

Sob o ponto de vista técnico, os itens que compõem o objeto da contratação — materiais de limpeza de uso contínuo — são amplamente disponíveis no mercado, com especificações padronizadas e regidas por normas técnicas da ABNT, regulamentações do INMETRO (quando aplicável) e pelas diretrizes do Código de Defesa do Consumidor. Tal característica possibilita a descrição objetiva e precisa dos itens no Termo de Referência, em conformidade com o art. 42 da Lei Federal nº 14.133/2021, favorecendo a competitividade do certame e garantindo a qualidade e a conformidade dos produtos entregues.



No aspecto operacional, a contratação é adequada e plenamente exequível, uma vez que o fornecimento poderá ocorrer de forma centralizada, mas com distribuição descentralizada às Secretarias demandantes, conforme requisições específicas. O modelo de entregas parceladas e sob demanda permite maior controle logístico, evita o acúmulo de estoques, minimiza riscos de vencimento dos produtos, otimiza recursos públicos e assegura a continuidade das atividades institucionais, prevenindo a descontinuidade de serviços prestados à população.

Do ponto de vista econômico, a solução proposta é vantajosa para a Administração, pois a centralização da demanda, associada ao uso do Sistema de Registro de Preços (SRP), proporciona ganhos de escala, redução de custos operacionais, previsibilidade orçamentária e racionalização da despesa pública. A pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo demonstrou compatibilidade com os valores praticados no mercado, evidenciando a viabilidade financeira e a economicidade da contratação.

Adicionalmente, a contratação não apresenta entraves legais, logísticos ou ambientais que comprometam sua viabilidade. Os riscos operacionais são considerados baixos e mitigáveis, especialmente porque os produtos a serem adquiridos já fazem parte da rotina administrativa, possuindo integração imediata às práticas existentes. Ademais, a execução contratual poderá ocorrer em conformidade com critérios de sustentabilidade, como a logística reversa e a destinação adequada de embalagens e resíduos, em alinhamento com as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

Assim, à luz do planejamento técnico realizado, da natureza essencial do objeto e da adequada relação entre custo, benefício e impacto operacional, conclui-se que a contratação é plenamente viável, proporcional e alinhada aos princípios da eficiência, legalidade, economicidade, planejamento e interesse público, conforme estabelecido nos arts. 11 e 18, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de São Geraldo da Piedade, 19 de agosto de 2025.

**AGDA MIRELLA FLOR MOURA**  
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento